

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA - N. 209

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 4 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 31 de maio e julho ultimos, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca do Recife

Brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Joseph Krause.

1º batalhão de infantaria

Tenente-commandante, José Candido de Moraes.

1º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Dr. Luiz da Costa Ferreira Portocarrero.

3º batalhão da reserva

Major-fiscal, Alvaro Baylon Ferreira da Silva.

Por outros de 3 do corrente:

Declarou-se sem effeito o de 17 de março ultimo, pelo qual foi nomeado o Dr. Octaviano Moniz Barreto para o lugar de inspector de saude do porto do estado da Bahia, visto não haver entrado em exercicio no prazo legal. Foi nomeado para o mesmo lugar o Dr. Carlos Rodrigues Vianna.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente :

Concederam-se dous mezos de licença, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, ao preitor da 21ª pretoria, bacharel Francisco Teixeira de Souza Alves, para tratar de sua saude.

—Declarou-se que o cidadão João Baptista Monteiro Tapajoz, foi nomeado por decreto de 29 de julho do anno passado, para o posto de major-secretario geral do commando superior da guarda nacional da comarca da Cachoeira, no estado do Pará, e não para o de tenente-coronel chefe do estado-maior da mesma guarda, conforme consta da patente passada a 9 de agosto do mesmo anno:

Expediente de 3 de agosto de 1894

Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal affim de ter o devido andamento e opportuna devolução, a carta rogatoria que o juiz de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, Portugal, dirige ás justicas desta capital para inquirição de testemunhas nos autos de acção ordinaria em que é réo Mancel Pereira de Mello.

Ao presidente do estado de S. Paulo, para o mesmo fim, a carta rogatoria, acompanhada de documentos, que o imperial e real tri-

bunal do districto da Goricia, Austria-Hungria, expediu ás justicas daquelle estado para depoimento de Maria Bettiol no interesse da causa que Jayme Bettiol, tutor do menor illegitimo Adolpho João Bettiol e Maria Bettiol de Cervignano movem contra Adolpho Kristian.

Circular.—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria Geral da Justiça.—1ª secção.—Capital Federal, 3 de agosto de 1894.

Recommendo-vos que façaes observar rigorosamente o aviso circular deste ministerio, de 23 de março de 1891, relativo á execução do art. 192 § 11 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, que deve ser subordinado ao preceito do art. 216 do mesmo decreto, em virtude do qual cumpre que as contas das custas nas causas orphanologicas de ausentes e provedoria sejam feitas pelo contador competente no Tribunal Civil e Criminal, cabendo aos escrivães somente a attribuição de cotarem á margem a importância dos respectivos salarios, na forma explicada pelo citado aviso.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.—Sr. preitor da pretoria...

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de agosto de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas de vencimentos e salarios, relativos ao mez de julho findo;

Dos empregados civis do Palacio da Presidencia da Republica, na importancia de 2:170\$000;

Dos empregados de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na de 410\$000;

Dos serventes do Pedagogium, na de 249\$999;

Dos do Instituto Sanitario Federal, na de 200\$000.

As contas:

De 120\$, do serviço photographico de cadaveres de pessoas desconhecidas, feito em julho findo;

De 500\$, do aluguel da casa em que funciona o Instituto Sanitario Federal, correspondente ao mesmo mez;

De 100\$, de livros fornecidos ao conselho de qualificação da guarda nacional, em junho ultimo.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que os alferes reformados da Brigada Policial desta Capital, Antonio da Rocha Rodrigues e Leonidio José Gonçalves, contam de effectivo serviço militar, este 12 annos, 6 mezes e 14 dias, e aquelle 26 annos, 2 mezes e 22 dias, e tem direito ao soldo annual, o 1º de 1:152\$ e 2º de 577\$792.

—Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em resposta ao officio n. 1.073, de 13 de julho ultimo, que foi approvada a despesa de 300\$, realisada com a aquisição de material para o consumo do serviço de iluminação electrica da mesma bibliotheca.

Requerimento despachado

Manoel Joaquim Damasceno, ex-praça do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal.—Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 3 de agosto de 1894

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez Domingos Martins Coelho.

—Recommendo-se ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados providencie affim de que, ao director do Hospital de Santa Barbara, seja entregue, conforme este solicita, a lancha *Rain*, actualmente ao serviço da mesma assistencia. —Deu-se conhecimento ao director geral do Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—Capital Federal, 2 de agosto de 1894.

De accordo com o que propuzestes em officio de 1 do corrente mez, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados suspeitos de *cholera-morbus* os portos belgas;

2º, que as embarcações procedentes dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao necessario tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos portos da Belgica a contar de 30 de julho findo.

O que vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.—Sr. inspector geral de Saude dos Portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra e, por telegramma, ao ministro brasileiro em Bruxellas e aos governos dos estados.

Directoria Geral da Instrucção

Por portaria de 1 do corrente mez, foi prorogada por mais dous mezes, sem vencimentos na forma da lei, a licença concedida a Pedro Weingartner, professor de desenho figurado da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Araujo, pedindo licença para vender estampilhas em seu estabelecimento.—Como requer.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo que lhe seja passado titulo de aforamento do terreno á rua 13 de Maio, em que existiu o Lyceo de Artes e Officios.—Aproventa a respectiva planta.

Antonio de Moura Ferreira da Motta, pedindo o aforamento de um terreno na fazenda de Santa Cruz.—Deferido.

Arthur Ferreira Guterros, pedindo sua reintegração no lugar de guarda-typos do *Diario Official*.—Requeira á Imprensa Nacional.

Francisco Corêa, pedindo restituição de direitos pagos na alfandega desta capital pela importação de porcos e carneiros.—Dirija-se ao inspector da alfandega.

Soures & Primos, pedindo licença para despatchar uma caixa contendo armas para caça.—Venha p r intermédio da Alfandega de Macaé.

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, pelo abatemento de 30% sobre a importação de lã em rama. — Não ha que desferir.

Manzini & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega de Santos não classificando como algodão em fio simples para trama ou urdidura a mercadoria que submeteram a despacho como tal. — Ao conselho de fazenda.

Companhia Brazil Agricola, pedindo dispensa de direitos de expediente para as machinas e materiaes destinados a fabricas que pretenham montar. — Sobre os objectos expressos na tarifa não ha que desferir; sobre os demais, requiera ao Poder Legislativo.

Arthur Krupp, propondo a fornecer ao Ministerio da Fazenda 5.000.000\$ em moedas de nickel. — Em vista do exposto pela directoria da Casa da Moeda, indifferente.

Carneiro & Rebello, reclamando contra a classificação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro a diversas pipas com aguardente. — Ao conselho de fazenda.

Directoria da Casa da Moeda — N. 512 —

Capital Federal, 20 de setembro de 1892.

Com o fim de determinar do modo evidente os elementos necessarios ao exacto conhecimento dos assumptos que se referem ás moedas de troco, de nickel e bronze, peço a vossa venia para expor os seguintes fundamentos, isto é, os *principios* e os *factos* em que se tem baseado a pratica do governo do paiz até hoje e aquellos que, ou são ensinados pela sciencia economica e financeira, ou são praticados pelos mais acaentados povos; dahi deduzindo, com vista especial á nossa situação nacional, aquellas medidas ou reformas que mais proficias se apresentam a esta directoria, afim de serem debelladas de uma vez para sempre as difficuldades artificiaes que parecem querer tolher os passos ao nosso desenvolvimento politico e social, de permeio com as exigencias naturaes e que devem ser plenamente satisfeitas, das transacções progressivamente crescentes da lavoura, da industria, do commercio e das artes em nossa patria.

Antes de tudo nos occuparemos da mudança do metal ou das ligas das moedas e dos typos, dimensões, etc.; portanto, do peso e do valor intrinseco das moedas de cobre ou bronze, lançando um golpe de vista sobre o seu passado, estudando-os no presente e inquirendo do que se deve ou se pôde fazer em bem do futuro nesse sentido.

O extinto imperio, pelo decreto n. 4.019 de 20 de novembro de 1867, em cumprimento da lei n. 1.083 de 22 de agosto de 1860 e da lei n. 1.507 de 26 de setembro de 1867, fez substituir as moedas de cobre de 93 a 99% de fino, em que as de 40 réis pesavam 27 grammas cada uma, as de 20 réis pesavam proporcionalmente 13,5 grammas e as de 10 réis pesavam desproporcionalmente 5,3 grammas, por moedas de uma liga de 95% de cobre, 4% de estanho e 1% de zinco, *diminuindo* assim o conteúdo em cobre de 99 para 95 e ao mesmo tempo *diminuindo* ainda os pesos dessas moedas, ás quaes deu valor legal, idêntico do seguinte modo:

As moedas de 40 réis, que pesavam 27 grammas, passaram a só pesar 12 grammas; portanto, auferiu, por meio dessa operação, o governo do ex-imperio, o *lucro immediato ou a differença* para menos de 15 grammas ou 55,5% do valor intrinseco da moeda, isto é, dos metaes que a constituem.

As moedas de 20 réis, que pesavam 13 1/2 grammas, passaram a só pesar 7 grammas; dahi o *lucro immediato ou a differença* para menos de 6 1/2 grammas ou 48,1%.

As moedas de 10 réis, que pesavam 5,3 grammas, passaram a pesar somente 3,5 grammas, portanto, teve ainda ahi a monarchia o *lucro immediato ou differença* para menos de 1,8 grammas ou 33,9%.

Em média, foi esse *lucro immediato* e depois constantemente realisado, de mais de 91,6% do valor legal, além de 35% que já tinha auferido o governo com o cunho antigo.

Ahi foi *tudo*, desse modo, diminuído nas dimensões, e, portanto, no peso e no valor intrinseco da moeda de cobre ou bronze.

Ora, pensando-se que os governos da monarchia emitiram algumas dezenas de milhares de contos de réis nestas moedas de bronze, que foram successivamente trocadas por igual numero de moedas de cobre do cunho antigo, vê-se que enorme *lucro* auferiu esse regimen com tal operação.

Com effeito, um kilo de moedas de cobre = 37 moedas, valendo pelo antigo cunho 1\$180, passou a valer pela imperial mudança para 84 moedas de bronze, 3\$360, ou 127% mais!

Um kilo = 74 moedas de 20 réis, de cobre, antigo cunho, que valia 1\$180, passou pela dita imperial mudança para 143 moedas de bronze = 2\$860 ou 93% mais!

Um kilo ou 188 moedas de 10 réis do antigo cunho, que valia 1\$380, passou a valer, com a supradita mudança imperial, 297 moedas ou 2\$970, isto é, o extinto imperio, então em plena expansão com os governos dos Zacarias, dos Itaborays e de outros dos principaes corypheus da monarchia, *segundo a doutrina dos proprios sectarios de tal regimen*, chegou a subtrahir do povo brasileiro, por essa pratica, as enormes quantias que dahi resultaram o que podem ser calculadas pelo estatuido com exactidão o que, sem duvida, não tendo chegado o cambio ao que chegou ultimamente entre nós pelos tramas dos adeptos antipatriotas desse regimen antigo e não havendo então obstrução de agiotagem, nem exportação de moedas de troco, eram, sem duvida, simplesmente applicadas para as despesas injustificaveis dos artificios com que tal regimen se mantinha e pretendia perdurar na America livre e republicana.

Foi assim, *segundo as perversas doutrinas* desses obstructores, que o povo brasileiro foi enormemente delapidado em favor da lista civil e quejandas dispendiosas, inúteis ou nocivas, impostos, despesas inherentes á monarchia (como se pôde ver do *Balanco da Dynastia*, obra publicada por um funcionario antigo do Thesouro Nacional). Basta dizer que cada moeda de bronze de 40 e 20 réis, com effigie imperial, que tivemos no bolso, *segundo as proprias opiniões dos adeptos do imperio*, importava no desfalco de 127%, realisado por parte do proprio imperio!

Pense-se nos milhares e milhares de contos emitidos nessas condições pelo regimen imperial; pense-se em que medida elle usou da prerogativa magestática de diminuir o *quantum metallicum* na moeda, nesse regimen e ver-se-ha quanta vantagem obteve aquelle governo, por essa operação, que os *republicanos de então julgavam perfeitamente licita e permittir a todos os usos geraes*.

A doutrina verdadeira, porém, não é essa dos restauradores ou substancistas: a doutrina decente e séria o que nós plenamente adoptamos, é que, *assento a moeda de troco* um bilhão, isto é, uma simples ficha de valor fiduciario, tem o Estado o direito pleno de alterar-lhe as dimensões, o peso, a constituição da liga e o cunho por uma lei, todas as vezes que a isso for aconselhado pelo interesse superior da nação.

A questão é que seja esse interesse consultado. E nesse sentido si fez o imperio o que podia fazer, é esse o direito que tem plenamente a Republica.

Ora, um interesse superior da nação brasileira acha-se na *permanencia dentro do paiz*, para facilitar as transacções de todas as moedas de troco que fôrem cunhadas, sendo essa facilidade seu unico objecto.

Mas isso que hoje se impõe pelas condições do cambio (na compra dos metaes no estrangeiro) foi feito sob o imperio por mera ganancia.

As doutrinas que sustentamos são tão verdadeiras que a grande Republica dos Estados Unidos da America do Norte tem adoptado para representar o seu centavo ou 1/100 do dollar, isto é, a quantia que representa ao cambio par ou com referencia ao outro 18,72 réis de nossa moeda ou um pouco menos de um vintem o peso de cobre 3.020 grammas, enquanto que para representar-se no Brazil a quantia de 20 réis ou 1/10 de centavo americano, temos ainda uma moeda de bronze (ou approximadamente) de cobre que pesa

sete grammas, isto é, inutilmente acima de duas vezes mais, em peso, do valor intrinseco que a sua congenere norte-americana.

A moeda de troco é, com effeito, pura e simplesmente um bilhão, uma ficha ou um symbolo de valor fiduciario, destinada unicamente a facilitar as transacções internas em qualquer paiz. *Ella nada tem que ver absolutamente com o cambio*, porque o seu valor intrinseco deve ficar sempre tão abaixo do valor legal que não possa em circumstancia alguma servir o material de que ella é constantemente feita para notavel emprego commercial ou industrial pela desmonetisação, especialmente não podendo de modo algum servir como barra ou materia prima, para objecto de exportação.

Como a nota do Thesouro, o bilhão ou moeda de troco deve ser feito de um material que represente o *minimo valor intrinseco possible*. Poderia perfeitamente ser ella emitida sob a forma de um vale em papel, mas como devido a *extrema mobilidade do troco*, pela passagem de mão em mão, este vale se deterioraria depressa e causaria isso assim prejuizo total ao seu possuidor momentaneo, segue-se que o papel ou outro material facilmente corruptivel, é improprio para tal fim; dahi a necessidade da escolha de um material, aliás o mais inferior e barato possible, por exemplo, de uma liga metallica, que preencha essas condições, ao mesmo tempo que se preste a um uso quasi indefinido pela sua resistencia physica ao atrito, aos choques, etc., e pela sua maior ou menor garantia contra a falsificação e o deterioramento ou os ataques pelos agentes atmosfericos. Em consequencia disso não são escolhidos nem o ouro nem a prata ou outro metal nobre para esse fim, mas o cobre, o bronze ou uma liga em que domine fortemente o cobre, e que offereça grandes resistencias, como a liga do nickel.

As dimensões e pesos de taes symbolos são cousas inteiramente arbitrarías: qualquer governo pôde dar a essa representação da sua moeda fiduciaria ou a esse fraccionamento fiduciario de sua moeda metallica ou padrão as dimensões que entender, só consultando nisso, como no *quantum* da emissão, o interesse nacional, representado pelo pedido de troco para as transacções, afim de que estas sejam no maximo facilitadas, e recolhendo-se-lhes os excessos em seus depositos desde que estes se manifestem.

Tal é a balança economico-financeira, relativa á questão do troco.

Firmes nestes principios, cada paiz tem adoptado para sua moeda de troco as ligas e dimensões que entendem melhor convir ás suas transacções internas, sem absolutamente se preoccuparem com a relação que taes moedas possam ter de uns para outros ou do seu valor intrinseco em relação á sua moeda padrão.

Como, porém, devemos buscar as novas praticas sempre em bons exemplos, de modo a evitar que a má fé aproveite-se da ignorancia para promover o discreditado das publicas instituições, invocaremos a pratica seguida na Republica dos Estados Unidos da America do Norte e propomos que nos reportemos a ella, seguindo os mesmos alvitros.

A semelhança das instituições e das necessidades dos dous paizes, assim como a sensatez, o progresso e a admiravel actividade agricola, industrial e commercial da grande Republica, onde cerca de 80 milhões de habitantes espantam o mundo com a sua enorme prosperidade e a sua colossal grandeza, tudo isso faz com que busquemos firmar nossas praticas, além do que só se ser fundado na mais racional e sã doutrina economica e financeira, tambem na grande experiencia deste pratico e sensato povo.

A Republica dos Estados Unidos da America do Norte tem como base ou padrão de seu systema monetario monometallico a moeda de ouro de 1,672 grammas do titulo de 900/1000, a que deu o nome de *dollar*.

Essa moeda corresponde exactamente a 1372,7 da nossa moeda, padrão igualmente monometallico, em ouro, do titulo de 917 millesimos.

Esse paiz faz cunhar a prata como auxiliar do ouro, na relação de 1:16, enquanto nós fazemos cunhar a nossa moeda auxiliar de prata na relação de 1:15 5/8, sendo o titulo das moedas americanas de ouro e de prata de 900 e o da nossa de 917.

O *dollar* americano em prata, como moeda auxiliar, é recebido e dado concurrentemente com o ouro, na America do Norte, porém ella só tem naturalmente curso como tal, dentro daquelle paiz, por causa da differença legal, maior ou menor, naquello e em outros paizes, entre o ouro e a prata, do que offerecem os seus valores commerciaes que se afastam em variação por vezes fortissimas (até de 50 e mais por cento).

Nas moedas de nickel tem os norte-americanos a mesma liga absolutamente que o Brazil (75% cobre e 25% nickel). São porém as moedas americanas e as brasileiras que representam fracções identicas do valores referidos aos padrões respectivos de uma extralinar divergencia.

Os norte-americanos em sua grande e frankliniana sabedoria pratica escolheram para representar 1/10 parte do *dollar* ou 10 centavos (one dime), que ao cambio par ou com referencia ao ouro vale 18, 72 rs., isto é, uma quantidade apenas de perto 1/20 menos que os nossos dous tostões ou duzentos réis, o peso de 93^{rs}, 15 de liga de nickel igual ao da nossa em composição, o que dá exactamente dez *grammas* para representarmos na mesma relação dous tostões ou duzentos réis.

Para representar aquelle grande povo a quantia de cinco centavos ou 1/20 do *dollar*, isto é, cerca de 92 réis de nossa moeda, tomou elle o peso de 4,3 *grammas* de liga de nickel identica á nossa, o que daria cinco *grammas* exactamente para representar um tostão da nossa moeda.

Por ahi se vê que, enquanto a mesma liga (75% de cobre e 25% de nickel) vale 20 réis a *gramma*, nas moedas de troco norte-americanas vale apenas a *gramma* dessa mesma liga, quando applicadas ás moedas de troco brasileiras somente 13 réis nas moedas de 200 réis, 10 réis a *gramma* quando applicadas ás moedas de 100 réis, seto réis quando empregadas nas moedas de 50 réis.

Ora, enquanto os praticos norte-americanos assim procedem com o nickel e cobre, por elles proprios extrahidos de suas minas e produzidos por esse meio, garantem a permanencia de seus bilhões ou moedas de troco dentro de sua Republica de cerca de 80 milhões de habitantes, nós cunhamos no Brazil as moedas de nickel e de bronze, com os metaes que importamos do estrangeiro e os pagamos com onerosos sacrificios do nosso publico erario, mórmente nas épocas de grandes depressões de cambio e damos as nossas moedas enormes dimensões, perfeitamente inúteis á sua qualidade de bilhões ou moeda de troco e extremamente incommodas para sua portabilidade.

E' assim que damos 15 *grammas* para a de 200 réis, 10 *grammas* para a de 100 réis e até mesmo sete *grammas* para a de 50 réis!

E não queremos que tal pratica acarretasse a sahida das nossas moedas de troco para serem subdivididas segundo o racional e pratico exemplo dos Estados Unidos da America do Norte, seguido naturalmente pelos paizes que tem uma comprehensão melhor do papel que representam os bilhões ou moedas de troco do que aquella que infelizmente possuímos, devido á nossa proverbial falta de educação economica e financeira, propositalmente preparada e mantida pelo imperio, assim de impedir que jámais pudessem os brasileiros dirigir os seus negocios publicos por si mesmos.

E', pois, natural que, enquanto damos á nossa moeda de 100 réis o peso de 10 *grammas*, os paizes que adoptam o principio norte-americano, a relação de uma *gramma* de ouro de lei para 100 da liga do nickel, fraccionem a nossa moeda para representar valor maior, nos empregando assim no papel do tolo que prepara os pratos para os finorios que os aproveitam.

E assim: de duas moedas de 100 réis, que pesam 20 *grammas*, podem os argentinos fazer quatro moedas de cinco centavos, do peso que representa cada uma o mesmo valor das nossas moedas de 100 réis, só nessa operação ganhando 100%, além de evitarem a compra dos metaes por ouro ou com grandes depressões de cambio, quando facilmente recebem as nossas moedas de nickel em troco do papel desvalorizado, para cuja relação de valor nominal se acham como se fosse para o ouro.

Aos proprios norte-americanos é possível que conviesse receber a nossa moeda de nickel, pelo estado em que tem sa achado o cambio, que das mesmas duas moedas de 100 réis poderiam tirar quatro de cinco centavos e ainda ficaria uma fracção, que poderia servir para uma dessas moedas.

Identico procolimento ao dos americanos, observando porém as suas relações especiaes, tem tido a Belgica, a Suissa, Allemanha, etc., que empregam a liga do nickel na sua moeda de troco.

Em conclusão, o que ha de razoavel a fazer-se e o unico meio pratico que temos para reter a nossa moeda de nickel no paiz, sem que ella possa servir de prato bem preparado aos argentinos e outros povos mais atilados do que nós, será adoptarmos em plena conformidade com os da grande Republica dos Estados Unidos da America do Norte os nossos bilhões, e desde que a nova moeda se ache em abundancia no mercado de moeda a ir satisfazendo as verdadeiras necessidades do troco, nem ella será exportada, nem se dará mais a obstrução artificialmente creada pela falta de troco nos ultimos tempos, em detrimento da facilidade das transacções commerciaes de toda a sorte e da marcha regular e serenamente progressiva dos negocios da Republica.

Saude e fraternidade.—Ao ex. Sr. Dr. Innocencio Serzelello Corrêa, muito digno ministro dos negocios da fazenda.

RECEBERORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1894

Antonio Baptista Teixeira.—Pago o imposto de transmissão, transfira-se.
Antonio da Mesquita.—Idem.
Manoel Borges da Silva.—Idem.
Antonio Fernandes Marinho.—Idem.
Antonio da Rocha Gomes.—Idem.
Carlos Alberto Ventura da Silva.—Dá-se.
Clementino Pereira Passos Cavalcanti.—Idem.
Alfredo Cesar Guimarães.—Satisfaça a exigencia.
Oliveira & Moraes.—Rectifique-se para 3^a classe.
Blanchard & Comp.—Reduza-se a 809\$00 como se informa e volte ao lançador.
Domingos Martins da Rocha.—Elimine-se.
J. de Souza & Comp.—Idem.
Francisco José do Sant'Anna.—Idem.
João Silveira Brazil.—Prove o que allega.
Costa & Simas.—Não ha que deferir.
Manoel da Silva Motta Garff.—Idem.
Guilherme dos Santos.—Complete o sello do contracto.
Migalhães & Cortez.—Reduza-se a 1:20 \$.
Lanzinger Irmãos & Comp.—Transfira-se e insereva-se pela praça Tiradentes, nos termos da informação.

Dia 3

Joaquim José de Souza Coelho.—Transfira-se para Corrêa Campos & Comp., nos termos da informação.
F. Vidal & Comp.—Transfira-se e cobre-se a differença, nos termos da informação.
Justino Francisco Gomes.—Elimine-se.
Alves & Filho.—Como se informa.
Oliveira & Bastos.—Complete o sello.
Ignacio Almeida Ribeiro.—Idem.
Frederico Quarterol.—Proceda-se nos termos da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente, foi concedida licença ao capitão-tenente reformado Arthur da Serra Pinto para recilir no estado do Pará.

Expediente de 30 de julho de 1894

A' Contadoria :

Communicando ter entrado em exercicio das funções de ajudante de ordens do senhor ministro o 1^o tenente Jeronymo Rebello de Lamare ;

Autorizando o pagamento ao 1^o tenente Arthur Decoleciano de Oliveira das suas gratificações de 17 de fevereiro a 14 de junho do corrente anno, que deixou de receber por se achar detido ;

Transmittindo a portaria concedendo ao machinista naval de 4^a classe reformado Sebastião Jorge da Silva licença para residir no estado do Rio Grande do Sul.

—Ao 1^o secretario da Camara dos Deputados, devolvendo, já sancionada, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, o autographo do decreto legislativo que manda reverter ao serviço activo da armada, no posto de almirante, e sem prejuizo do respectivo quadro, o vice-almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo a portaria concedendo tres mezes de licença ao aspirante a guarda-marinha João de Deus Pires Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Ao contador da marinha deu-se sciencia da licença concedida

—Ao vice-presidente do conselho naval, transmittindo a copia da sentença apresentada no requerimento deferido de Thomaz Fortunato de Brito Villaga para ser annexado aos demais papeis referentes ao petitorio.

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 94\$211, divida do exercicio findo, de que é credora D. Maria Francisca Gomes Cerqueira e Souza, como procuradora de seu marido Francisco Braz de Cerqueira e Souza, machinista de 4^a classe da armada, conforme o processo n. 2.322, que se lhe remette.

— Ao contador da marinha :

Mandando abonar ao capitão-tenente Augusto Guedes do Carvalho, nomeado capitão do porto do estado do Paraná, a ajuda de custo de 200\$, fixada na tabela n. 4, annexa ao decreto n. 89 de 18 de outubro de 1890.

— Ao chefe do estado-maior general da armada :

Autorizando a mandar inspeccionar de saude o 1^o tenente Francisco da Costa Jauffret.—Dá-se conhecimento ao commandante em chefe da esquadra.

Declarando :

Que, por decreto n. 190, de 30 do corrente, revertiu ao serviço activo da armada, no posto de almirante, e sem prejuizo do respectivo quadro, o vice-almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves, contendo sello, para todos os effectos, o tempo decorrido da data da sua reforma até a em que foi chamado a serviço pelo Poder Executivo ;

Que fica sem effecto a portaria datada de 20 do corrente, pela qual foi nomeado capitão-tenente Arthur da Serra Pinto para commandar a canhoneira *Camocim*.

— Ao commandante em chefe da esquadra, autorizando a mandar de abatear os foguetas, constantes da relação que acompanha o officio n. 317 de 14 do corrente, attendendo ao exagerado preço por que foram contractados em Santos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi concedida a Euclydes de Souza Rego a exoneração que pediu do logar de inspector de alumnos, do Collegio Militar, sendo nomeado para o mesmo logar o guarda do dito collegio Manoel Eduardo Maia Maciel.

Expediente de 1 de agosto de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias affim de que a alfandega de Santa Catharina seja distribuido o credito da quantia de 480\$672, reclamado pelo soldado reformado do exercito Manoel Pereira da Silva, proveniente da etapa que deixou de receber desde o dia 30 de setembro de 1892 até 31 de dezembro de 1893, conforme se verifica do processo da divida de exercicios findos n. 15 261, que se transmitta.—Communicou-se á inspectoría da referida alfandega.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 194, de 10 de julho findo, que é fixado em 1\$523 o valor da diaria para cada aprendiz artifice desse arsenal, no actual semestre, sendo 978 réis para a etapa, 180 réis para lavagem de roupa e 450 para fardamento, ficando approvada a tabella do distribuição que acompanhou o mesmo officio.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á guarda da Casa da Moeda, ao Collegio Militar, ao 5º regimento de artilharia e ao arsenal de guerra do estado da Bahia os artigos constantes dos pedidos que se enviam, rubricados pelo quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1894.

A' Repartição de Ajudante General—Havendo sido demittido do posto de major fiscal do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Manoel Miranda Simões, do qual tratam os papeis juntos, e não sendo militar o crime de que é accusado, seja elle posto á disposição da autoridade civil competente na cidade de Nitheroy, remettendo-se á mesma autoridade o auto de perguntas que

lhe foram feitas pelo chefe de policia daquella cidade e por elle enviado ao general commandante da divisão em operações.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

— A' Repartição de Ajudante General :

Concedendo as seguintes licenças :

De 60 dias ao 2º sargento do 5º batalhão de artilharia Melhiades de Jesus, para tratar de negocio do seu interesse nesta capital, devendo, porém, correr por sua conta as despezas de transporte;

Ao alumno da Escola Militar desta capital Arnulpho Sarmiento por tres mezes, para o mesmo fim, no estado do Amazonas, dando-lhe passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na fórma da lei.— Communicou-se ao commandante da Escola ;

Para tratamento da saude, aos alumnos da Escola Militar desta capital Virgilio Tito de Lemos, Achilles Mariano de Azevedo e alferes Luiz Bueno Horta Barbosa, ao primeiro por dous mezes, no estado da Bahia, ao segundo por tres mezes, no de Santa Catharina, e ao terceiro por quatro mezes, nesta capital, dando-se passagem aos dous primeiros, para ser descontada na fórma da lei.—Communicou-se ao commandante da Escola;

Ao alumno da Escola Militar desta Capital 2º tenente João Baptista da Conceição Monte para assignar de ora em diante João Baptista Monte, conforme pediu ;

Transferindo para o 2º regimento de artilharia o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Arthur Fernandes Cardoso ;

Nomeando ;

Official de ordens do commando da Escola Militar do estado do Ceará o capitão de artilharia, alumno da Escola Superior de Guerra, Antonio Fróes de Castro Menezes ;

O general Carlos Machado de Bittencourt para inspecionar e dar balanço na Intendencia da Guerra, a partir de janeiro de 1892 ;

Determinando que expeça-se ordem para que :

Se recolha á Escola Militar desta Capital o alumno alferes Vicente de Paula Cesarlo de Mello, que está servindo a bordo do Cruzador *Andrada*.—Communicou-se ao commandante da Escola ;

Os alumnos da Escola Militar desta Capital 2º tenentes Antonio Emilio Rodrigues e Octacilio Flores vão servir aquelle no Forte do Castello e este na Fortaleza da Conceição.— Communicou-se ao commandante da Escola ; Mandando : Declarar : e :

Aos commandantes das forças de vigilancia que aos officiaes da armada nacional transportados em embarcações pertencentes á esquadra é permittido o desembarque em qualquer ponto do littoral.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha ;

Para conhecimento do exercito :

1º, que os officiaes de cavallaria usarão no 3º e 4º uniformes, quando em serviço a cavallo, da espada marca'a para o 1º uniforme ;

2º, prescindirão de pasta quando em passeio, principalmente a pé ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pede, o ex-cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Pedro Lucio, ficando sem effeito a baixa que teve em 11 de janeiro do corrente anno, por haver sido julgado incapaz para o serviço, não lhe aproveitando, porém, para qualquer fim o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito ;

Fôr á disposição do commandante do 6º districto militar o alferes em commissão Alexandre Armando do Desterro.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que se providencie para que, pelo commando do 2º regimento de artilharia seja cedido ao major-fiscal de mesmo regimento Manoel Vicente Ferreira de Mello, para sua montada, o cavallo n. 75 da 4ª bateria, conforme pede, indemnizando, porém, os cofres publicos integralmente do valor do dito cavallo.

Requerimentos despachados

Cirurgião-tenente reformado Vicente Moretti Foggia, tenente Pedro Augusto da Silva Nunes e Maria Virginia Alves Corrêa.— Não tem logar.

Francisco da Silva Carneiro.— A pequena embarcação cuja entrega é solicitada não se acha no Arsenal de Guerra.

1º tenente Manoel Gonçalves da Silva.— Aguarde o parecer do conselho a que responde.

Felix Pessoa da Gama.— Declare qual o nome de seu filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, limited*, resolve approvar o quadro e tabella de vencimentos do pessoal de sua estrada de ferro, que com esta baixam, assignados pelo director-geral da Directoria de Viação.

Capital Federal, 31 de julho de 1894.— *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

QUADRO E TABELLA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA, APPROVADOS POR PORTARIA DESTA DATA

| Número | Pessoal | Vencimentos | Observações |
|------------------------|----------------------------------|-------------|---------------------|
| I—ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1 | superintendente..... | 15:000\$000 | por anno. |
| 1 | secretario..... | 2:160\$000 | idem. |
| II—TRAFEGO | | | |
| 1 | chefe..... | 3:600\$000 | por anno. |
| Contadoria | | | |
| 1 | contalor..... | 3:330\$000 | idem. |
| 1 | guarda-livros..... | 3:960\$000 | idem. |
| 1 | escrip'turario de 1ª classe..... | 1:800\$000 | idem. |
| 2 | ditos de 2ª classe..... | 1:440\$000 | por anno a cada um. |
| 1 | dito de 3ª classe..... | 1:080\$000 | por anno. |
| 1 | praticante..... | 600\$000 | idem. |
| 1 | porteiro..... | 810\$000 | idem. |
| Thesouraria | | | |
| 1 | thesoureiro..... | 3:960\$000 | idem. |

Almoxarifado

| | | | |
|---|-----------------|------------|-------|
| 1 | almoxarife..... | 3:360\$000 | idem. |
| 1 | ajudante..... | 1:320\$000 | idem. |
| 1 | servente..... | 510\$000 | idem. |

Estações

| | | | |
|----|--|------------|---------------------|
| 1 | agente de 1ª classe (S. Felix)..... | 2:640\$000 | idem. |
| 3 | ditos de 2ª classe (Cachoeira, Feira e Curralinho)..... | 2:160\$000 | por anno a cada um. |
| 2 | ditos de 3ª classe (Sítio Novo e Machado Portella)..... | 1:440\$000 | idem. |
| 5 | ditos de 4ª classe (Sapé, Pombal, Tapera, Tambury e Queimadinha)..... | 1:200\$000 | idem. |
| 5 | agentes de 5ª classe (Cachoeirinha, João Amaro, Conceição, Cruz e Magalhães)..... | 960\$000 | por anno a cada um. |
| 6 | ditos de 6ª classe (Genipapo, Lagado, Lapa, Bandeira de Mello, Serra e S. Gonçalo)..... | 810\$000 | idem, idem. |
| 11 | ditos de pontos de paradas (São José, Santo Antonio, Caudial, Cruz Medrado, Pouquinho, Serra Grande, Morro Preto, Belém, Pinheiro, Jacaré e Tapera)..... | 720\$000 | idem, idem. |
| 1 | ajudante de estação de 1ª classe (S. Felix)..... | 1:440\$000 | por anno. |
| 2 | ditos de ditos de 2ª classe (Cachoeira e Feira)..... | 1:200\$000 | por anno a cada um. |
| 4 | fleis (S. Felix, Curralinho, Cachoeira e Feira)..... | 1:080\$000 | idem, idem. |
| 2 | despachantes (S. Felix)..... | 960\$000 | idem, idem. |
| 2 | manobristas (S. Felix e Cachoeira)..... | 900\$000 | idem, idem. |
| 2 | zeladores de carros (idem)..... | 540\$000 | idem, idem. |
| 4 | trabalhadores..... | 50\$000 | por mez a cada um. |

| | | |
|---------------|---------|-------------|
| 24 ditos..... | 45\$000 | idem, idem. |
| 28 ditos..... | 40\$000 | idem, idem. |
| 6 vigias..... | 50\$000 | idem, idem. |
| 4 ditos..... | 45\$000 | idem, idem. |
| 5 ditos..... | 40\$000 | idem, idem. |

Serviço telegraphico

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 1 telegraphista de 1ª classe (São Felix)..... | 1:200\$000 | por anno. |
| 2 ditos de 2ª classe (Cachoeira e Feira)..... | 1:080\$000 | por anno a cada um. |
| 3 ditos de 3ª classe (Currallinho, Tapera e Machado Portella).... | 960\$000 | idem, idem. |
| 2 ditos de 4ª classe (Sapé e Pombal)..... | 720\$000 | idem, idem. |
| 1 ajudante (S. Felix)..... | 600\$000 | por anno. |
| 3 guardas..... | 540\$000 | por anno a cada um. |

Ponte Pedro II

| | | |
|-------------------|------------|---------------------|
| 4 cobradores..... | 1:080\$000 | por anno a cada um. |
| 2 vigias..... | 600\$000 | idem. |
| 2 zeladores..... | 540\$000 | idem. |

III — LOCOMOÇÃO

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 1 chefe..... | 6:000\$000 | por anno. |
| 1 ajudante..... | 4:800\$000 | idem. |
| 1 escripturario..... | 1:560\$000 | idem. |
| 1 apontador..... | 1:560\$000 | idem. |
| 2 conductores de machinas de 1ª classe..... | 3:360\$000 | por anno a cada um. |
| 4 ditos de 2ª classe..... | 2:760\$000 | idem. |
| 3 ditos de 3ª classe..... | 2:160\$000 | idem. |
| 1 dito de 4ª classe..... | 1:440\$000 | por anno. |
| 5 foguistas de 1ª classe..... | 960\$000 | por anno a cada um. |
| 4 ditos de 2ª classe..... | 840\$000 | idem. |
| 1 dito de 3ª classe..... | 720\$000 | por anno. |
| 9 limpadores..... | 600\$000 | por anno a cada um. |
| 1 dito..... | 480\$000 | por anno. |
| 14 bombeiros..... | 540\$000 | por anno a cada um. |

IV — CONSERVAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|------------|---------------------|
| 1 engenheiro residente..... | 6:600\$000 | por anno. |
| 1 conductor..... | 3:360\$000 | idem. |
| 1 desenhista e escripturario..... | 2:160\$000 | idem. |
| 6 mestres de linha..... | 1:800\$000 | por anno a cada um. |
| 30 cabos de turma..... | 780\$000 | idem. |
| 4 vigias para viaductos..... | 480\$000 | idem. |
| trabalhadores..... | 1\$500 | por dia a cada um. |

Observações — O superintendente continuará a exercer as funções de chefe da locomoção nas mesmas condições. A' excepção dos cargos de superintendente, chefe de locomoção, engenheiro residente e guarda-livros, todos os demais serão preenchidos por proposta do superintendente ao engenheiro-fiscal.

Em caso de desaccordo, haverá recurso para o inspector-geral de estradas de ferro. O superintendente será nomeado pela companhia, mediante aprovação do governo, o chefe da locomoção, o engenheiro residente e o guarda-livros, mediante proposta do superintendente ao referido inspector. Os empregados da estrada serão de naturalidade brasileira, ou naturalizados, continuando, porém, a occupar os seus cargos os estrangeiros actualmente empregados. Exceptuam-se os quatro acima referidos que podem ser estrangeiros.

Todas as vagas que se derem serão preenchidas por accessos, sendo promovidos para os logares vagos os empregados de categoria immediatamente inferior.

O thesoureiro, além dos vencimentos marcados na presente tabella, terá a gratificação de trinta mil réis (30\$) mensaes. Os empregados que completarem vinte annos de serviço, a contar da data da inauguração da estrada, terão direito a uma gratificação de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos.

O numero de trabalhadores para a conservação da linha e para as officinas será fixado pelo engenheiro-fiscal, mediante proposta do superintendente.

Este quadro é o maximo para ser attingido ou reduzido conforme as necessidades do serviço.

Directoria Geral de Viação, 31 de julho de 1894. — *J. M. Machado de Assis.*

Directoria Goral das Obras Publicas

Expediente de 3 de agosto de 1894

Recommendou-se ao director geral dos telegraphos providencie afim de ser remittido á inspecção da junta militar de saude o engenheiro chefe do districto da repartição a seu cargo, Paulo Emilio Loureiro de Andrade, que solicitou a sua aposentadoria.

Autorizou-se ao chefe da commissão de compras, na Europa, a comprar e remetter ao chefe da commissão de açudes do Quixadá, com destino ás obras daquelle açude, 1.000 toneladas de cimento Portland, de accordo com os especificações juntas, na importancia de 85.000 francos ou 85:000\$ ao cambio de 1\$ por franco.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1894

Arthur de Oliveira Almeida, 1º official dos correios do Maranhão pedindo justificação de faltas dadas por achar-se doente no interior do estado — Requeira pelos canacs competentes.

Urbano Meirelles, pharmaceutico da ilha das Flores, pedindo que seus vencimentos sejam elevados a 200\$000 mensaes. — Requeira ao Congresso Nacional.

Pantaleão Urbano de Assis Rainel, praticante dos correios de Minas Geraes, pedindo promoção ao logar de 3º official. — Não tem logar á vista da informação da Directoria Geral do Correios.

Guilherme Cordovil de Siqueira, pedindo mais trinta dias de prazo para entrar no exercicio do cargo de fiel da administração dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, para o qual foi ultimamente nomeado. — Requeira pelos canacs competentes.

Dia 3 de agosto de 1894

Maria José Barbosa, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado marido Francisco Barbosa, como machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Requeira opportunamente ao Minis-

terio dos Negocios da Fazenda, visto tratar-se de vencimentos que cahiram em exercicios findos.

Kruss & Successores, pedindo pagamento de 4\$360 por tonelada de carvão que forneceram a Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Cabendo ao governo o dever de zelar pelo erario publico, não ultrapassando os compromissos pecuniarios estipulados com os fornecedores nos respectivos contractos, o pedido de augmento do preço da tonelada de carvão pelo qual se obrigaram os supplicantes, durante o prazo de tres annos, como fornecedores da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, não pôde ser attendido.

D. Anna do Amaral e Silva Bello Lisboa, viuva de Antonio Carlos Bello Lisboa, pedindo para ser tambem incluído como pensionista seu filho posthumo, de nome Antonio. — Apresente o titulo n. 343, para ser apostillado.

John Leyland e sua esposa D. Conceição Leyland, solicitando a effectividade dos favores do montepio obrigatorio pelo fallecimento de seu filho João Leyland, desenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, occorrido a 15 de maio deste anno. — Prove a invalidez de que trata o § 4º do art. 33 do regulamento em vigor, para ser attendidos.

Zulmira dos Santos Lopes Andipa, solicitando os favores do montepio obrigatorio pelo fallecimento de seu marido João Gustavo Andipa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Junte guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 2 do corrente:

Foram exonerados de agentes do correio:

No estado de Minas Geraes:

José dos Santos Coutinho, a pedido, de Barreiras, e nomeada D. Maria Rodrigues dos Santos;

Americo José Coutinho da Fonseca, de Santo Antonio do Rio Acima, e nomeada D. Herminia de Azevedo Coutinho;

Francisco Martins Pereira, de Santa Barbara das Canoas, e nomeado Alfredo Gomes de Meirelles.

No estado de S. Paulo:

Joaquim Manoel, a pedido, da estação da Redempção, e nomeado Joaquim Bittencourt. Foi nomeado agente de Bahurú Pedro Marcellino Barboza.

Requerimento despachado

Alfredo José Villar. — Indeferido.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Em 1 do corrente :

Foram nomeados telegraphistas de 3ª classe os praticantes diplomados Carlos Nunes Monteiro, José Galdino Filho, Francisco de Oliveira Guimarães e Jcsy Ignacio de Faria.

Foram annullados os diplomas de habilitações ao cargo de telegraphistas conferidos, em data de 24 de julho ultimo, aos cidadãos José da Silva Vasconcellos e Hercilio Nicomedes Lenz e declaradas sem effecto as portarias da mesma data que os nomeou telegraphistas de 4ª classe.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 103 — DE 3 DE AGOSTO DE 1894

Concede subvenção ao Lyceu do Engenho Velho e a outras instituições

O prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com a decisão do Senado Federal:

Art. 1.º E' concedida ao Lyceu do Engenho Velho, á Escola Normal Livre, á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e á Escola

de Ensino Gratuito, mantida em Botafogo, á rua Barilona, em edificio proprio, a subvenção annual de 6:000\$, a cada dessas instituições, respectivamente paga em prestações mensaes.

Paragrapho unico. E' igualmente concedida, nas mesmas condições, a subvenção de 3:600\$ annuaes para auxiliar o Lyceu da freguezia do Engenho Novo, recentemente creado.

Art. 2.º Todas estas instituições ficam sujeitas á fiscalisação que lhes for imposta pela Prefeitura.

§ 1.º Quanto á Escola Normal Livre, seu plano deverá ser conforme ao da Escola Official, á qual fica desde já equiparada para todos os efeitos com a obrigação de admitir annualmente, isentos de qualquer contribuição, doze alumnos reconhecidamente pobres.

§ 2.º Quanto ás demais instituições a que se refere o art. 1.º, receberão as subvenções logo que esteja funcionando pelo menos uma officina.

§ 3.º Cada uma dessas instituições é obrigada a manter uma bibliotheca ou sala de leitura á disposição do publico.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 3 de agosto de 1894, 6.ª da Republica. — Henrique Valladares.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Dr. chefe de policia-interino da Capital Federal—Accuso o recebimento do vosso officio sob n. 8541, de 24 de julho findo, acompanhado de copia do relatorio com o que o Dr. 1.º delegado auxiliar encerrou o inquerito aberto a respeito dos book-mackers, e á vista do mesmo relatorio concluiu pedindo-me que providencie no sentido de serem cassadas as licenças com que funcionam taes estabelecimentos.

Respondendo ao citado officio, devo declarar-vos que, em 3 de junho, officiei ao Dr. 1.º delegado-auxiliar a respeito do mesmo assumpto e desse officio transcrevo o seguinte topico:

« O jogo, que não seja o de poules, que se faz em taes casas, sendo infracção do colligo penal, cabe á autoridade policial e não á prefeitura o emprego dos meios que a lei estabelece para a sua punição. »

Não se dando no caso a infracção da postura municipal e sim de disposição do codigo penal, insisto em declarar que não pôde esta prefeitura cassar a licença com que funcionam os estabelecimentos denominados book-mackers.

Para que não pareça que recuso o auxilio necessario ao desempanho de vossas funções, devo lembrar que, não havendo eu concedido licença alguma para a abertura das casas de cosmorama, as tenho encontrado funcionando em ruas muito frequentadas ao som de incommodos reajejos e procurando indagar da legalidade do seu funcionamento, tenho verificado que o cosmorama é um simples disfarce para os jogos de rolêta e outros prohibidos.

Nessas condições dando-se a infracção do codigo penal, tenho deixado de intervir como funcionario municipal, recorrendo sempre á autoridade do chefe de policia a quem reconheço que cabe tomar providencias de que cogita o mesmo codigo.

Convem tambem dizer que, si procuro syndicar da legalidade do funcionamento das casas de cosmorama, é porque sendo ellas francas do publico, nessas condições necessitam de licença do prefeito para poderem funcionar.

Relevai, pois, que vos diga não me julgar habilitado a satisfazer á vossa solicitação para que casse as licenças dos book-makers.

Saude e fraternidade.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894. — Henrique Valladares.

Prefeitura do Distrito Federal

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM JULHO DE 1894

Receita

| | |
|---|--------------|
| § 1 Renda do patrimonio.. | 30:543\$371 |
| § 2 Dita da Directoria de Obras..... | 6:643\$131 |
| § 3 Dita do Matadouro..... | 32:031\$012 |
| § 5 Dita de impostos e sobre s u b s i d i o s e vencimentos. | 12:137\$951 |
| § 6 Dita do sello..... | 7:617\$209 |
| § 8 Dita predial..... | 94:486\$117 |
| § 12 Dita do ga'lo..... | 54:982\$009 |
| § 13 Licenças, alvarás, etc., e 30 % adidicionaes..... | 85:429\$050 |
| § 14 Imposto de aferição.... | 29:037\$300 |
| § 15 Dito sobre bebidas alcoolicas..... | 12:443\$117 |
| § 19 Dito sobre prados, book-mackers, frontões, etc. | 117:030\$000 |
| § 20 Multas por infracções de posturas.... | 21:704\$800 |
| § 21 Ditas por infracções de contractos.. | 1:452\$900 |
| § 25 Contribuição das Companhias Carri-ris..... | 77:000\$000 |
| § 28 Revisão de numeração.. | 93\$000 |
| 29 Juro de apolices (ou-ro) 2.º trimestre do corrente anno.. | 654\$000 |
| § 30 Premios de depositos. | 24\$000 |
| § 31 Renda da Revista do Archivo.... | 139\$100 |
| § 32 Cobrança da divida activa..... | 10:960\$696 |
| § 35 Restituições..... | 26\$059 |
| § 36 Eventual | 10:740\$307 |
| Renda do Montepio Municipal descontos dos vencimentos e em junho..... | 14:780\$736 |
| Saldo que passou do mez de junho.... | 365:688\$184 |
| | 985:849\$791 |

Despeza

| | |
|---|-------------|
| § 1 Conselho municipal..... | 12:666\$666 |
| § 2 Secretaria do conselho..... | 23:598\$760 |
| § 3 Prefeito municipal..... | 3:500\$000 |
| § 4 Gabinete do prefeito..... | 1:241\$664 |
| § 5 Secretaria geral da prefeitura..... | 19:100\$546 |
| § 6 Directoria de fazenda..... | 41:402\$217 |
| § 7 Directoria do patrimonio.... | 10:384\$442 |

| | |
|--|--------------|
| § 8 Directoria da instrucção publica..... | 240:220\$610 |
| § 9 Directoria da hygiene e assistencia publica.. | 91:837\$765 |
| § 10 Directoria de obras e viação | 33:261\$103 |
| § 11 Bibliotheca.. | 2:683\$229 |
| § 12 Archivo.... | 6:808\$333 |
| § 13 Almoxarifado | 2:966\$666 |
| § 14 Inspectoria das mattas, jardins, floristas, etc..... | 6:571\$666 |
| § 15 Dita da matta maritima e pesca..... | 0:301\$666 |
| § 16 Dita da limpeza publica e particular.... | 83:066\$665 |
| § 17 Matadouro.. | 43:769\$756 |
| § 18 Agencia do imposto do gado | 3:891\$666 |
| § 19 Agencias da prefeitura..... | 65:463\$393 |
| § 20 Serviço a cargo da União... | 25:000\$000 |
| § 21 Contencioso. | 3:942\$510 |
| § 22 Aposentados | 1:752\$178 |
| § 24 Restituições | 958\$992 |
| § 28 Calçamentos, construcção e reconstrucção e conservacão... | 63:124\$692 |
| § 29 Obras novas, desapropriação e conservacão de predios.... | 29:366\$103 |
| § 32 Planta cadastral..... | 82:137\$512 |
| § 33 Eventuaes.. | 22:017\$258 |
| § 36 Subvenções. | 2:000\$900 |
| | 941:981\$067 |

Pago á Caixa do Montepio Municipal, arrecadação de junho.. 14:780\$736
Saldo que passa para agosto.... 29:087\$988

985:849\$791

Sub-Directoriam de Fazenda, Contadoria, 3 de agosto de 1894. — O sub-director contador, Hermogenes de Azevedo Marques.

Directoria da Instrucção

Expediente de 1 de agosto de 1894

Officios:

Ao dr. director geral de hygiene e assistencia publica, apresentando o requerimento em que a professora adjuncta, Candida da Silva Carneiro, pede quatro mezes de licença.

Ao Dr. director geral da fazenda municipal, apresentando a folha do pagamento do pessoal administrativo e docente do Instituto Profissional, correspondente ao mez de julho proximo findo e as do pessoal subalterno do mesmo instituto.

Dia 3

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 2.º districto, recommendo a transferencia da 2.ª escola para o sexo feminino, para outro predio.

—Ao inspector escolar do 4.º districto, pedindo informacões ao requerimento em que José Luiz Fernandes Villela, proprietario de dous predios onde funcionam escolas publicas, pede augmento de aluguel.

Directoria do Interior e Estatistica

1.ª secção

Requerimentos despachados

Coronel Pedro Rodrigues dos Santos Franca e Leite.—Selle o requerimento.

Januario da Silva Bittencourt. — Junte documentos.

Ermelinda Alves de Macêdo. — Igual despacho.

Sub-directoria do Patrimonio
7ª SECÇÃO

Requerimentos despachados
Dia 2 de agosto de 1894

Joaquina Ferreira Marques e outra. — Deferido.
Maria Estephania Pontes Camara. — Remet-ta-so ao Ministerio da Marinha.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

José da Silva Balthazar, Francisco de Assis Chagas Carneiro, Antonio de Abreu Guimaraes, Antonio Rodrigues da Silva Junior, desembargador Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, Albino de Freitas Castro, Bento Ribeiro, Dr. Fernando Candido do Alvear, Joaquim Gonçalves Duarte, Josepha Maria da Conceição, José Antonio da Silva Ballão, Luiz Antonio Nunes, Luiza Maria Gonçalves de Souza, Maria Saturnina dos Santos, Jeronymo Pinto de Almeida Valle, Joaquim Antonio Rodrigues, Antonio Manoel Fernandes, Antonio Alves dos Santos, Jeremias do Carvalho Brandão, José Ignacio de Souza, João Luiz Corrêa e João Rodrigues Góes. — Deferidos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 2 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyha de Mattos—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Rodrigues e Azevedo Magalhães.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 577—Appellantes, Dr. Felipe Pereira Caldas e João de Deus Freitas; appellados, a Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira e o Banco Constructor do Brazil. — Julgaram procedente a appellação para, reformando a sentença appellada condemnar somente o Banco Constructor no pelido; contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos e Guilherme Cintra. Designado o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho para lavrar o accórdão.

N. 6.081—Appellantes, Carlos Teixeira de Carvalho e outros, segundo appellante o Banco Metropolitano do Brazil; appellados, os mesmos. — Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada.

Appellações civis

N. 522.—Appellante, João Baptista Moreira Porto; appellada, Hermelinda Augusta Monteiro Cabral. — Considera los habilitados os habilitandos, mandam que se prosiga no feito.

N. 591—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados Alexandre de Oliveira Monteiro e Maria Albertina de Souza Monteiro. — Converteram o julgamento em diligencia para mandar que sejam pagos os devidos impostos pelo accórdão e partilha a fls. 4.

CAMARAS REUNIDAS

SESSÃO EM 2 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyha de Mattos. — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Martins, Rodrigues, Azevedo Magalhães e Espinola.

JULGAMENTO

Embargo de nullidade

N. 379.—Embargante appellante, D. Adelaide Augusta de Almeida Brito; embargado appellado, Francisco José Freire. — Desprezaram os embargos pela improcedencia de sua materia, contra o voto do Sr. desembargador Rodrigues.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 2 de agosto de 1894..... 853 372\$743
Idem do dia 3 (até ás 3 hs.) 405 869\$460

1.259:242\$203

Em igual periodo de 1893.. 1.141:844\$098

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de agosto de 1894..... 78:320\$880
Idem do dia 3..... 72:233\$228

150:554\$117

Em igual periodo de 1893... 90.920\$163

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de agosto de 1894..... 19 558:282
Idem dos dias 1 e 3..... 112 068:921

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

BELEM, 2 — A renda capitulada desta alfandega, no mez de julho ultimo, foi de 1.397:644\$566; em igual mez de 1893 foi de 1.272:803\$706.

SANTOS, 3 — A renda desta alfandega no mez de julho ultimo subiu á 2.455:228\$840. E' a maior renda desta repartição no corrente anno.

Tribunal de Contas — Este tribunal man lou registrar hontem as despezas que se seguem:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do superintendente da Quinta da Boa-Vista n. 50, de 1 do corrente, com a parte do feitor e trabalhadores do mez de julho 589\$675;

Da Caixa da Amortização ns. 107, de 31 de julho com a folha dos serventes 575\$500 e 99 de 10 do mesmo mez com duas contas da Sociedade do Gaz do Rio de Janeiro, e provimentos do gaz consumido na mesma repartição no 1º trimestre deste anno 303\$ 95 e concertos feitos 3\$000.

Aviso do Ministerio da Marinha n. 1.609, de 4 de julho, com o titulo de aposentadoria de Arsenio José Ferreira no logar de director do secção da secretaria de Estado do mesmo ministerio com os vencimentos de 6:098\$666, sendo 4:809\$8 de ordenado integral e 1:208\$666 correspondente aos 5 % de gratificação de 2:400\$. — Registrou-se no actual exercicio 5:320\$111.

Requerimento de D. Adelia Bittencourt com o titulo de pensão de meio-soldo na razão de 75\$ mensaes, que lhe fora passado como irmã do capitão de artilharia Eugenio de Bittencourt. — Registrou-se no actual exercicio 900\$090.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Requisitados por avisos ns. 1.625, 1.792, 1.991, 3.054 e 3.119, de 25 de maio, 8 e 29 de junho, 17 e 24 de julho, soldo de reforma a uma praça da brigada policial residente no Piauí a pagar pela respectiva Delegacia do Thesouro Federal 627\$900; objectos de expediente fornecidos á secretaria 160; encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos Mudos para a mesma secretaria 210\$600; fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica 1:011\$647.

Ministerio da Guerra (despachos de 3 de agosto). — Aviso de 27 de julho ultimo sobre o pagamento de diversas contas de fornecimentos feitos a estabelecimentos militares. — Mandou-se registrar a quantia de 11:232\$241, nas seguintes verbas — Secretaria de Estado— 1:981\$200; — Contadoria Geral da Guerra— 362\$800; — Directoria Geral de Obras Militares 32\$; — Instrucção Militar, 1:161\$741; — Hos-

pitães e Enfermarias, 88\$; — Comissões Militares, 22\$800; — Fabricas — 311\$500; decreto 1.675 de 15 de fevereiro do corrente anno, 7:272\$241.

Dito da mesma data, sobre o pagamento da importancia de 18:694\$880, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra por conta do citado decreto.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Supremo Tribunal Federal, Côrte de Appellação, Inspectoria das Obras Publicas e Montepio dos Funcionarios.

Escola Nacional de Bellas-Artes—Na galeria n. 3, o professor Carlo Parlagreco fará hoje, ás 7 1/2 horas da noite, conferencia publica sobre evolução do typo architectonico em Roma e na Syria do I ao VI seculos. Nesta conferencia serão feitas projecções luminosas.

— Amanhã, na mesma escola, começa a entrada dos trabalhos de architectura, destinados á exposição geral; o prazo da entrada dos trabalhos termina no dia 10 do corrente.

— Por não terem comparecido hontem os expositores da secção de esculptura e gravura de medalhas e pedras preciosas, para o jury dessa secção, não se realiso a eleição. Hoje, ás 11 horas, haverá nova reunião.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Olanda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Patagonia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Portenã*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Pileomayo*, para Victoria, Rio Doce e e mais portos intermediarios, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Ruadini*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 1 1/2 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Pascal*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde hoje.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

4ª série (anatomia medico-cirurgico, operações e aparelhos de pathologia medica)— Approvado plenamente em todas as materias José de Freitas Saldanha Sobrinho.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 21 de julho de 1894:

| | |
|---|------------|
| Tinguá e Commercio..... | 64.714.000 |
| Maracanã e affluentes..... | 18.761.000 |
| Macacos e Cabeça..... | 14.413.000 |
| Carioca e morro do Inglez..... | 4.587.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 8.409.000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recbeu..... | 3.648.000 |
| Morro da Viuva..... | 771.000 |

Estrada de Ferro de Paulo Afonso—Extracto do relatório do mez de maio, apresentado ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, pelo director da estrada.

Trafeço — Este serviço foi feito por 59 trens que percorreram 4.676 kilometros em 293 horas e 19 segundos; sendo 20 mixtos com o percurso de 1.525 kilometros, 37 de carga com o de 2.949 e 2 em serviço da estrada com o percurso de 202 kilometros.

A velocidade média dos trens foi de kilometros 15.942.

O percurso médio de cada trem foi de kilometros 79.254.

Os carros em numero de 119 percorreram 6.870 kilometros.

Os wagons em numero de 420 percorreram 32.405 kilometros.

A composição média dos trens foi de 9,47 carros e wagons, sendo: carregados 7,33 e vazios 2,09.

Telegrapho—Funcionou regularmente e os telegrammas foram transmitidos com pontualidade.

Os trens mixtos e de carga transportaram:

| | |
|-------------------------------|----------|
| Viagantes de 1ª classe..... | 29 |
| Ditos » 2ª »..... | 487 |
| Ditos » 3ª »..... | 458 |
| Bagagens e encomendas..... | 71,951* |
| Animaes..... | 35 |
| Mercadorias..... | 556,066* |
| A saber: | |
| Sal..... | 352,646* |
| Cereaes..... | 48,214* |
| Café..... | 9,099* |
| Aguardente..... | 19,985* |
| Asucar..... | 1,126* |
| Algodão..... | 10,627* |
| Pelless..... | 18,486* |
| Fumo..... | 305* |
| Couros..... | 3,731* |
| Caroços de algodão..... | 8,121* |
| Mercadorias estrangeiras..... | 44,958* |
| Diversos..... | 38,701* |

A receita arrecadada proveu de:

| | |
|---|------------|
| Viagantes de 1ª classe..... | 55\$400 |
| Ditos de 2ª classe..... | 718\$600 |
| Ditos de 3ª classe..... | 268\$600 |
| Bagagens e encomendas..... | 225\$100 |
| Animaes..... | 46\$480 |
| Telegrammas..... | 135\$500 |
| Mercadorias..... | 6:542\$410 |
| Armazenagens..... | 21\$860 |
| Rendas diversas (despachos e fretes a curva)..... | 263\$820 |

Os telegrammas foram transmitidos em numero de 110 com 2.042 palavras, sendo: 104 com 1.834 palavras por conta de particulares e 6 com 208 palavras por conta dos governos dos estados de Pernambuco e Bahia.

A despeza desta divisão foi a seguinte:

| | |
|-------------------|-------------------|
| Pessoal..... | 2:524\$957 |
| Material..... | 181\$878 |
| Total..... | 2:706\$835 |

Locomoção —O movimento dos trens foi neste mez objecto de especial cuidado e não obstante houve algumas alterações no horario devido ao mau estado do material rodante.

Somente tres das sete locomotivas que possui a estrada estiveram em serviço durante o mez, sendo preciso ainda retirar uma destas para indispensaveis concertos.

Com a condução dos trens gastou-se:

| | | |
|---------------|----------------|----------|
| Lenha..... | 81.883 kilogs. | 292\$440 |
| Graxa..... | 186 » | 159\$588 |
| Estopa..... | 19,5 » | 11\$213 |
| Oleo..... | 179 litros. | 86\$200 |
| Diversos..... | | 19\$317 |

O consumo de combustivel e lubrificantes por trem kilometro foi o seguinte:

| | | |
|-------------|---------------|--------|
| Lenha..... | 11.961 grams. | \$0.42 |
| Graxa..... | 0.027 » | \$0.23 |
| Estopa..... | 0.002 » | \$0.01 |

| | | |
|---|-----------------|------|
| Oleo..... | 0.025 litros. | 112 |
| Diversos..... | » | 303 |
| O custo medio de cada trem foi de | | 639 |
| O consumo nos supprimentos d'agua foi o seguinte: | | |
| Lenha..... | 280 kilogrammas | 900 |
| Graxa..... | 6 » | 1.48 |
| Estopa..... | 5 » | 875 |
| Oleo..... | 15 litros | 3050 |
| Diversos..... | | 829 |

Para serviço da bomba do Talhado e fe^z aquisição de um animal na importação de 200\$, afim de substituir o que existia por não poder mais supportar o serviço cuja despeza figura na verba—Diversos.

Tendo-se empregado nos supprimentos d'agua os dormentes estragados com combustivel, deu lugar a redução da despeza de lenha.

As offeinas funcionaram regularmente e se acham em bom estado de conservação todas as machinas, ferramentas e os instrumentos do trabalho.

| | |
|--|----------|
| As reparações ordinarias e extras das locomotivas importaram em..... | 7\$375 |
| Sendo gasto com o pessoal..... | 7\$000 |
| Material..... | 0\$275 |
| As reparações dos carros e wagons custaram..... | 139\$665 |
| Sendo pessoal..... | 122\$500 |
| Material..... | 17\$165 |

A despeza desta divisão foi a seguinte:

| | |
|-------------------|-------------------|
| Pessoal..... | 1:932\$700 |
| Material..... | 992\$908 |
| Total..... | 2:975\$306 |

Via Permanente— Com a continuação de abundantes chuvas torrencias neste mez houve alguns estragos na via, especialmente nas ideias aguas cobriam os trilhos e neste ultimo ponto abateu

Foram dadas promptas providencias para os reparos, e sen^o em dia ficou este demorado na estação seguinte quando pôde continuar a viagem.

Os reparos da ponte das sm-mortas continuaram até o dia 14, e precisou fazer baldação de trens até o dia 14, e depois do qual transitaram sem interrupção executou abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | Metros correntes | Metros cubicos |
|-----------------------------|------------------|----------------|
| Linha aberta..... | 1.132 | |
| Idem bitolada..... | 3.100 | |
| Idem nivclada..... | 1.816 | |
| Idem lastrada..... | 1.590 | |
| Idem capinada..... | 37.600 | |
| Idem roçada..... | 2.600 | |
| Banquetasreconstruidas..... | 2.919 | |
| Valletas limpas..... | 10.660 | |
| Boeiros limpos..... | 35 | |
| Terra empregada..... | | 173 |
| Esgotos..... | 50 | |
| Material substituido | | |
| Dormentes de linha..... | 640 | |
| Grampos..... | 1 304 | |
| Parafusos de junção..... | 48 | |
| Ditos de desvio..... | 31 | |
| Trilhos..... | 1 | |
| Tallas de junção..... | 4 | |

Os carpinteiros e peireiros estiveram empregados, aquelles nos reparos da ponte de Aguas-mortas, bomba do Talhado, boeiro do kilometro 28, edificio da estação de Olhos d'Agua e em apparellar maquinas para reconstrução de um dos proprios nacionaes e estes em reparos dos edificios e dependencias, proprios nacionaes e reconstruções de boeiros.

A despeza desta divisão foi a seguinte:

| | |
|-------------------|-------------------|
| Pessoal..... | 2:687\$000 |
| Material..... | 556\$521 |
| Total..... | 3:243\$521 |

Receita

A receita total importou em 8:568\$438 proveniente das seguintes verbas:

| | |
|---|-----------------------|
| Viagantes..... | 1:072\$600 a 12,518 % |
| Bagagens e encomendas..... | 225\$100 a 2,627 % |
| Mercadorias..... | 6:542\$440 a 76,355 % |
| Animaes..... | 46\$480 a 0,542 % |
| Telegrammas..... | 135\$500 a 1,582 % |
| Armazenagens..... | 21\$860 a 0,255 % |
| Rendas diversas (fretes a curva e despachos)..... | 263\$820 a 3,079 % |
| Rendas eventuaes..... | 12\$653 a 0,148 % |
| Alugueis de proprios nacionaes..... | 51\$800 a 0,605 % |
| Indemnisações de fornecimentos..... | 35\$755 a 0,417 % |
| Imposto de transporte..... | 55\$800 a 0,651 % |
| Item de 2 % sobre vencimentos..... | 71\$964 a 0,810 % |
| Sello de nomeação 5 1/2 %..... | 32\$666 a 0,381 % |

Despeza

A despeza total na importancia de 11:242\$684 foi distribuida pelas seguintes verbas:

| | |
|--|-----------------------|
| Administração central e contabilidade..... | 2:316\$720 a 20,606 % |
| Trafeço e estações..... | 2:706\$835 a 24,076 % |
| Locomoção..... | 2:975\$608 a 26,467 % |
| Via permanente..... | 3:243\$521 a 28,851 % |

Resultado

| | |
|--|-------------|
| Receita..... | 8:568\$438 |
| Despeza..... | 11:242\$684 |
| Deficit..... | 2:674\$246 |
| Proporcionalidade entre a despeza e a receita..... | 131,21 % |

| | |
|------------------------------------|----------|
| Receita média por dia..... | 276\$101 |
| Dita por trem..... | 150\$323 |
| Dita por linha kilometro..... | 73\$865 |
| Dita por locomotiva kilometro..... | 1\$915 |
| Despeza média por dia..... | 362\$667 |
| Dita por trem..... | 190\$553 |
| Dita por linha kilometro..... | 96\$919 |
| Dita por locomotiva kilometro..... | 2\$404 |
| Deficit por dia..... | 86\$266 |
| Dito por trem..... | 45\$325 |
| Dito por linha kilometro..... | 23\$053 |
| Dito por locomotiva kilometro..... | \$571 |

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

| | | | | |
|--|----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| No dia 2 de agosto de 1894: | | | | |
| Horas | Barometro a 0° | Temperatura | Tensão do vapor | Humidade relativa |
| 9 a.... | 760,88 | 18,0 | 13,11 | 92 |
| 1/2 d.... | 758,08 | 22,8 | 11,69 | 57,5 |
| 3 p.... | 757,04 | 26,4 | 10,22 | 40 |
| Maxima..... | | 28,5 | | |
| Minima..... | | 15,0 | | |
| Média..... | | 21,75 | | |
| Evaporação à sombra 2 ^m ,5. | | | | |

Obituario — Sepultaram-se no dia 2 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de :

Anasarca — a portugueza, Jacintha Candida, 51 annos, viuva, residente e fallecida á rua do B. de S. Francisco Filho n. 6.

Athrepsia — o fluminense, José, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira, 3 mezes e 10 dias, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 157.

Arterio escleroso — o cearense, Luiz da Silva Passos, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no Parque D. Carolina n. 11, avenida Senador Soares; o portuguez Manoel Lopes da Rocha, 55 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Bronchite — o fluminense, Antonio, filho do José Carnaval, 8 dias, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 127.

Cachexia — o paulista, Ezequiel Antonio dos Santos, 72 annos, estado ignorado, fallecido no Hospital de Alienados.

Cachexia alcoolica — o portuguez, José Rodrigues Malheiros, 45 annos, viuva, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Convulsões — a fluminense, Christina, filha de D. Francisca Augusta Constantina, 1 anno e dias, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 49.

Delirio agudo — o portuguez, Antonio Augusto Leite, 47 annos, solteiro, fallecido na casa de Saude Eiras.

Envenenamento — o fluminense, Adolpho Augusto de Oliveira Penna, 18 annos, solteiro, residente e fallecido no Quartel da Brigada Policial.

Ectasia da aorta — o portuguez, João Ernesto de Vilhena, 31 annos, casado, residente á rua de Sant'Anna u. 47, e fallecido no Hospital da Beneficencia Portugueza.

Entero colite — o portuguez, Manoel José da Silva, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Esgotamento nervoso — o portuguez, Antonio Joaquim de Andrade, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Itamaraty n. 43.

Fraqueza congenita — as fluminenses, Angelina, filha de José Ribeiro Lopes, 7 horas, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 114; Dejanira, filha de Domingos José Leite Gomes, 3 mezes, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 117.

Febre-typho malarica — o parahybano do norte, José Luiz do Nascimento, 30 annos, solteiro, residente no quartel do 22º batalhão e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — o fluminense, Abelardo, filho de Bernardo Joaquim Gonçalves, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do Conceição n. 42.

Hypertrophia do coração — o africano, Pedro Lubito, 60 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzebio e fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade — o fluminense, Manoel, filho de Paschoal Frederico, 24 horas, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 64.

Inanição — a fluminense, Maria, filha do Augusto Moreno, 13 mezes, residente e fallecido á rua do Coronel Soares n. 5.

Infeção malarica — a fluminense, Judith, filha de João Pereira Drummond, 5 annos, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 122.

Lesão organica do coração — a fluminense, Maria Augusta de Jesus, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Mariz e Barros n. 23.

Lesão dupla do orificio mitral — A fluminense, Rita Augusta da Silva, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 38.

Tubercules mesentericos — a fluminense Quiteria Maria da Assumpção, 58 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Matriz n. 42.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Alvaro Fontes, 41 annos, solteiro, fallecido á rua Fresca n. 1, casa de saude; Maria Theo-

dora Pimenta de Oliveira, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Frederico n. 7; Emilia Adelaide de Souza Dias, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Itapirú n. 59; o brasileiro Frederico de Souza Lima, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 228; o rio-grandense do sul Alvaro de Oliveira Ramos, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Artistas n. 9; o pernambucano Manoel Clemente de Barros, 24 annos, solteiro, residente á rua Teixeira Pinto n. 24 e fallecido na Santa Casa; o bahiano Francisco de Souza, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Marianna n. 68; o portuguez José Joaquim de Azevedo Araujo Lima, 27 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Flores n. 54.

Vermes — a fluminense Isabel, filha de João Luiz de Souza Junior, 29 mezes, residente e fallecida á rua General Bruce n. 39.

Variola confluenta — o alagoano Manoel Alves Peixoto, 39 annos, solteiro, residente no quartel do 6º batalhão de artilharia e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fetos — um de termo, filho de D. Francisca dos Anjos, residente á rua do Morro n. 4 (Rio Comprido); um dito de termo, filho da mesma D. Francisca dos Anjos, mesma residencia; um dito do sexo femenino, filho de D. Zulmira Carvalho, residente á rua General Polydoro; um dito do sexo masculino, de termo, filho de Antonio Lino de Abreu, residente á rua Visconde de Itauna n. 231; um dito do sexo masculino, de termo, filho de José Nunes Cordeiro, residente á rua do Senado n. 217.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Será chamado a exame hoje, 4 do corrente, o seguinte alumno:

PROVA ESCRITA

2ª série pharmaceutica, ás 11 horas

Osorio Alexandrino de Araujo.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1894. — Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações: commercial n. 363, appellante Antonio Borges Delgado, appellada a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, em liquidação; civil n. 483, appellantes João Affonso da Costa e outros, appellados Barão e Baroneza de Itacurussá, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil de 6 de corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de agosto de 1894. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

A' praça

Albino de Freitas Marques communica á esta praça e aos seus amigos que, a contar do dia 1 de março do corrente anno, deixou de fazer parte da firma social de Marques, Goulart & Dias, estabelecida nesta praça á rua da Gamboa n. 65 com officina de machinas, retirando-se pago e satisfeito de seu capital e lucros até aquella data, ficando a cargo dos socios Joaquim Antonio Dias e José Pereira Goulart o activo e passivo da mencionada firma, conforme o distrato social registrado na Junta Commercial sob n. 39.856.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1894. — Albino de Freitas Marques.

10ª Pretoria

CONCURSO PARA O LOGAR VAGO DE ESCRIVÃO

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 19ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que, achando-se vago o logar de escrivão desta pretoria, fica aberto o concurso para preenchimento do mesmo, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste; devendo os pretendentes habilitarem-se com os documentos exigidos, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer este outro de igual teor para ser affixado na porta do cartorio deste juizo e publicado no *Diario Official*. Guaratiba, 1 de agosto de 1894. Eu, Mancel José Innocencio, escrivão interino, o escrevi. — José Augusto de Oliveira.

Pedagogium

De ordem da directoria do Pedagogium, devidamente autorizada por S. Ex. o Sr. ministro da justiça e negocios interiores, declaro que até ao dia 15 de agosto corrente, receberá este Pedagogium propostas para a publicação de tres cartas muraes, systema *Vidal Lablache*, sob as seguintes condições:

1ª, o Pedagogium cederá ao editor os direitos de autor da edição, que será publicada na quantidade e prazo conveniados;

2ª, cada carta será impressa em uma só folha com a observancia completa dos preceitos pedagogicos que serão indicados por esta instituição;

3ª, o editor entregará ao Pedagogium pelo menos a decima parte da edição, afim de ser distribuida pelos institutos de ensino nacionais e estrangeiros.

Cada proposta deve ser acompanhada de quaesquer trabalhos desse genero, feitos pelo proponente ou sob sua direcção, afim de se poder julgar da pericia com que se fará a reprodução das mesmas cartas.

Secretaria do Pedagogium, 1 de agosto de 1894. — O sub-director secretario interino, Olavo Freire.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, achase aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de um logar de medico das colonias de alienados, na ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nações.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 21 de julho de 1894. — O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio Alves de Oliveira e outros constantes da relaçao abaixo requerido o aforamento de terrenos da Fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes teem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos,

convida-se as pessoas que os pretendam a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de trinta dias, contados desta data.

Directoria das Renditas Publicas do Thesouro Federal, em 20 de julho de 1894.—*F. J. da Rocha.*

Relação a que se refere o edital supra

Antonio Alves do Oliveira, 11 metros de terreno encravado na rua da Caixa d'Agua.—Bernardino Alves da Fonseca, 22 metros no logar denominado Areia Branca.—Francisco Pacheco dos Santos, 12 metros na rua da Passagem do Gado.—Josué das Doreas, 11 metros na Avenida Isabel.—Manoel Dias Ricardo, sete lotes na Areia Branca e 44 metros na Avenida Isabel,

Recebedoria

2º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos industriaes que soffreram alteração para o exercicio de 1895

Rua do General Camara :

- N. 11, Marinho Prado & Comp.
- N. 19, Dias Garcia & Comp.
- N. 23, Queiroz Moreira & Comp.
- N. 31, Arthur Fernandes & Comp.
- N. 33, Max Nothoman & Comp.
- N. 37, Pecher & Comp.
- N. 39, Azevedo Pinto & Comp.
- N. 47, Guimarães & Monteiro.
- N. 77, Tavares & Gomes.
- N. 79, José Antonio da Cunha.
- N. 83, M. J. do Couto Ribeiro.
- N. 87, Custodio Ribeiro de Carvalho.
- N. 95, Braga Irmão & Comp.
- N. 107, Carvalho Andrade & Comp.
- N. 109, Michel Costa & Irmão.
- N. 111, Dias & Comp.
- N. 113, Sancho & Figueiredo.
- N. 119, João Correia Pacheco & Comp.
- N. 123, Antonio Irmão & Comp.
- N. 139, Caetano Vieira da Silva.
- N. 141, Joaquim Faria Passos.
- N. 145, Joaquim Teixeira da Cunha.
- N. 147, Antonio Monteiro Junior.
- N. 153, Antonio Ferreira Campos.
- N. 155, Antonio Ferosa Junior & Comp.
- N. 161, Casemiro da Silva Eiras.
- N. 165, José Rosa Silveira.
- N. 185, Costa & Castro.
- N. 217, José Costa Madeira & Pereira.
- N. 221, M. S. Guimarães & Filho.
- N. 225, Pires & Comp.
- N. 229, M. C. Leitão.
- N. 329, Archanjo Gentil.
- N. 351, Pedro Pallos.
- N. 377, José Gonçalves de Oliveira.
- N. 2, Costa Simões & Comp.
- N. 18, Pinto de Araujo & Comp.
- N. 30, O mesmo.
- N. 24, Cardoso Rangel & Comp.
- N. 28, Guilherme Guimarães Junior & Comp.
- N. 30, Cardoso Lopes & Comp.
- N. 32, Adolpho Freitas.
- N. 34, Harberty & Comp.
- N. 36, Pareto Chaves & Comp.
- N. 38, Parisot & Roffler.
- N. 40, E. Wagner & Comp.
- N. 62, Eppeslin.
- N. 68, Adolpho Spam & Comp.
- N. 70, Benjamin Brandão & Comp.
- N. 78, Rombasses & Comp.
- N. 80, Julio Cesar Arcas & Comp.
- N. 86, Custodio Gustavo Harisot.
- N. 94, Manoel Gomes Lucas.
- N. 96, Guilherme Pereira & Comp.
- N. 126, Ribeiro Alves & Comp.
- N. 128, O mesmo.
- N. 134, Manoel Mendes da Silva.
- N. 138, Francisco Ignacio Paulino.
- N. 154, Costa Carvalho & Comp.
- N. 154, Affonso Rodrigo de Oliveira.
- N. 191, Quintino Joaquim Ribeiro.
- N. 238, Oliveira Vidal & Comp.
- N. 248, Manoel José de Azevedo Pacheco.
- N. 252, Carolino Vasconcellos Pereira.
- N. 254, Alexandre Ayres Lapaes.

- N. 258, Pascoal & Gomes.
- N. 298, Tavares & Comp.
- N. 332, Albino da Silva Maia.

Rua de S. Pedro :

- N. 1, Alvares Pollery & Comp.
- N. 3, Oliveira, Valle & Comp. (deposito).
- N. 11, Ottoni & Comp.
- N. 15, Victorino José Gomes.
- N. 15, George B. Estevens.
- N. 19, José Lunail & Comp.
- N. 21, Paranhos, Carvalho & Souza.
- N. 33, F. A. Calvão.
- N. 51, Julio Lima & Comp.
- N. 57, Adolpho Veiga & Comp.
- N. 57, Jayme Paradela.
- N. 81, Braga Irmãos & Comp.
- N. 93, Nascimento & Lopes.
- N. 95, Marques de Oliveira & Comp.
- N. 103, José dos Santos Araujo.
- N. 111, Lourenço Rodrigues da Motta.
- N. 117, Balbina Maria da Conceição.
- N. 133, Dantas Vieira & Comp.
- N. 141, José Coelho de Brito.
- N. 143, Avelino Moura & Comp.
- N. 167, Bessa & Mesquita.
- N. 181, Joaquim Pereira da Mota.
- N. 255, Caetano & Ribeiro.
- N. 257, Antonio José de Azevedo. (deposito).
- N. 287, Antonio José de Azevedo.
- N. 259, José Garcia Rosa.
- N. 313, Manoel de Mattos.
- N. 4, H. Hallet.
- N. 6, Ayres Antonio de Souza.
- N. 12, Silva Neves & Comp.
- N. 14, A. Font.
- N. 18, Magalhães & Bastos e José Maria Parreira.
- N. 20, Celestino & Celestino.
- N. 22, Ernesto Lello & Comp.
- Ns. 22 e 24, Silva Gomes & Comp.
- N. 28, Affonso Irineo de Carvalho.
- N. 31, Luiz José Faria & Comp.
- N. 42, Joaquim Nogueira & Comp.
- N. 54, Gonçalves Paulo & Comp.
- N. 60, Nery Irmão & Comp.
- N. 78, A. Cardoso & Comp.
- N. 80, Manoel Francisco de Brito.
- N. 92, J. D. Cardoso & Comp.
- N. 96, Frederico Verling & Comp.
- N. 122, Silva & Pereira.
- N. 131, Victor Roque Romano.
- N. 138, Silva Cunha & Comp.
- N. 144, Thomaz do Aquino.
- N. 146, Augusto Bessa.
- Ns. 162 e 164, Pinto & Irmão.
- N. 170, J. P. Martins & Comp.
- N. 179, José Martins Alves de Azevedo.
- N. 184, José Pedro Ranhado.
- N. 188, Francisco Antonio da Costa.
- N. 212, Domingos Fontes.
- N. 216, Agostinho de Souza Ramos.
- N. 220, Joaquim Ferreira Maia.
- N. 238, Porfirio José Leitão.
- N. 242, Manoel Pedro Vidal.
- N. 258, Bartholomeu Joaquim de Sá Couto.
- N. 276, José Mourão.
- N. 284, João Antunes de Abreu.
- N. 294, José Serra.
- N. 296, Antonio Serra.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, depositados no trapiche Internacional, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 8 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos, do tit. 5º, capitulo 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhos fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Marca ANP: 104 caixas, com kerosene, vindas de Nova York, no vapor americano *Segurança*.

Marca E: 164 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia, na barca americana *Pas-simont*.

Marca G—C: 143 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia na barca ingleza *Itaford*.

Marca W: 539 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia, no vapor americano *Segurança*.

Marca KV: 93 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia, na galera ingleza *Warrior*.

Marca X: 915 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Nicolson*.

A mesma marca: 109 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Cuvier*.

Sem marca: 13 latas, com dito; vindas da mesma procedencia e no mesmo vapor.

Marca L: 30 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia e no mesmo vapor.

Sem marca: 95 latas e 33 caixas com dito; procedencia e vapor, ignorados.

Marca WOB: 200 caixas, com dito; vindas de Nova York, na barca ingleza *J. Itford*.

Marca G—C: 259 ditas, com dito; vindas da mesma procedencia, na mesma barca.

Marca CM: 70 ditas contendo acidos; procedencia e navio ignorados.

Marca VNT: 23 barris com alcatrão; procedencia e navio ignorados.

Marca MC: 9 caixas com phosphoros; vindas de Nova York no vapor francez *Ville de Santos*.

Sem marca: 7 latas com phosphoros, idem.

Marca CPC: 59 caixas de kerosene, idem.

Sem marca: 8 barris com breu, idem.

Marca Z G: 3 caixas vasias, idem.

Marca HSC: 12 ditas de kerosene, idem.

Marca W—10: 40 ditas de dito, idem.

Marca REC: 7 ditas vasias.

Marca WV—10: 25 ditas de kerosene.

Marca CM—P: 4 ditas de dito.

Marca K: 5 ditas de dito.

Marca MC: 3 ditas de dito.

Sem marca: 2 toneis com gazolina.

Sem marca: diversas pilhas de caixas com latas vasias, outras em pedaços.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.—O inspector, *A. Hasselmann*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Brazil*.

Armazem n. 11—AV&C: 1 caixa n. 4.404, repregada. Manifesto em traducçao.

Marca AA&C: 2 ditas ns. 5.123 e 5.125, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca CICV: 1 barrica n. 3.227, idem. Idem.

Marca DI&C—W: 1 caixa n. 219, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca GGM: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca HF: 1 dita n. 8.832, idem. Idem.

Marca LF: 1 dita n. 1.811, idem. Idem.

Letreiro—Leitão Irmão & Comp.: 2 ditas ns. 309 e 311, repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 310 e 325, idem. Idem.

Marca M&C: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca VPM: 1 dita n. 1.418, idem. Idem.

Marca MA&C: 1 dita n. 873, idem. Idem.

Marca BM&C: 1 dita n. 1.113, idem. Idem.

Marca CB&F: 1 dita n. 306, idem. Idem.

Marca CD&C: 1 dita n. 417, idem. Idem.

Marca DJM: 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 160, idem.
 Marca LF: 1 dita n. 1.815, idem. Idem.
 Lettreiro—M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 331, idem. Idem.
 Lettreiro Vicetas: 1 dita n. 8.822, idem. Idem.
 Lettreiro—Barateiro—ED: 1 dita n. 736, idem. Idem.
 Marca MM—C: 1 dita n. 7.590, idem. Idem.
 Marca MAN&C: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca AP: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca BM&C: 1 dita n. 1.110, idem. Idem.
 Vapor inglez *Sirius*.
 Armazem n. 1—Marca AN&C: 2 amarrados repregados. Manifesto em traducção.
 Marca AMP: 4 caixas idem. Idem.
 Marca FMB: 8 amarrados idem. Idem.
 Marca JM&C: 8 caixas idem. Idem.
 Marca RS&C: 6 amarrados idem. Idem.
 Marca GD&C: 3 ditos idem. Idem.
 Marca CFAS: 4 caixas idem. Idem.
 Lettreiro Botelho: 1 caixa n. 105, idem. Idem.
 Marca OE: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca CP&C: 3 amarrados idem. Idem.
 Marca MJ&C: 2 caixas idem. Idem.
 Marca TP&C: 3 amarrados idem. Idem.
 Marca B: 3 caixas idem. Idem.
 Marca DLF: 2 caixas idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12—Marca ABCS: 1 caixa n. 2.057, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AL&C: 1 dita n. 6.478, idem. Idem.
 Marca A&C—R: 1 dita n. 339, repregada e com falta. Idem.
 Lettreiro Botelho: 1 dita n. 4.297, idem. Idem.
 Marca SC—C: 1 dita n. 3.670, repregada. Idem.
 Marca CA&C: 1 dita n. 169, idem. Idem.
 Marca FMC: 1 dita n. 214, idem. Idem.
 Marca GL: 1 dita n. 159, idem. Idem.
 Marca HS&C: 2 ditos ns. 13.031 e 13.033, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 2.993, idem. Idem.
 Marca PI: 1 dita n. 413, idem. Idem.
 Marca SC: 1 dita n. 2.268, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca MTL&C: 5 ditos idem. Idem.
 Marca AB: 2 fardos ns. 193 e 194, arrombados e com falta.
 A mesma marca 1 dito n. 187, idem. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Lettreiro A. Leuba & Comp.: 1 pacote roto. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12—Marca L&C: 1 caixa n. 630, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 3—Marca CF: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca DG&C: 1 dita n. 1.744, idem. Idem.
 Marca EV: 1 dita n. 379, idem. Idem.
 Marca SB: 1 fardo n. 734, avariado. Idem.
 Marca T&C: 1 caixa n. 1.068, repregada. Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Armazem n. 10—Marca GS&C: 1 caixa n. 174, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca HN: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca G—B: 1 dita n. 458, idem. Idem.
 Marca AFB: 1 dita n. 9.169, idem. Idem.
 Marca B—B: 1 dita n. 673, idem. Idem.
 Marca MN&C—AP: 4 ditos n. 410, idem. Idem.
 Marca PJ: 2 ditos ns. 56 e 57, idem. Idem.
 Marca PG: 1 dita n. 9.874, idem. Idem.
 Marca LPM—DPA: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Marca VM&C: 1 dita n. 38, avariada. Idem.
 Lettreiro 145: 1 dita n. 525, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 1.728, repregada. Idem.
 Marca CT&C: 1 dita n. 760, idem. Idem.

Vapor inglez *Sorata*.
 Armazem das amostras—Lettreiro A. Aron & Comp.: 1 pacote, sem numero, roto. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 3—Marca JIG&C: 5 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca BGB: 1 dita n. 77, idem. Idem.
 Lettreiro 143: 1 dita n. 1.732, avariada. Idem.
 Vapor francez *Brasil*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Max Serger: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AP&C: 1 dita n. 5.829, idem. Idem.
 Lettreiro Berger & Doux: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.
 Armazem n. 15—Marca LPM—K: 23 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Sobre agua—Marca 1.259—PM&CBC: 21 ditos idem, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca AJFC: 1 dita n. 460 idem. Idem.
 Marca BC—VB: 2 ditos ns. 1.974 e 1.975 bis, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 1.977—1.975 bis, idem. Idem.
 A mesma marca: 9 ditos ns. 1.969—1.971 bis, idem. Idem.
 Marca DG—LG: 1 dita n. 686, idem. Idem.
 Marca OLC: 2 ditos ns. 8.814 e 8.819, idem. Idem.
 Marca JM&C: 2 ditos ns. 665 e 662, idem. Idem.
 Marca JCC: 1 dita n. 837, idem. Idem.
 Marca PN&CS: 1 dita n. 2.085, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galileo*.
 Armazem das amostras—Marca SM: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CFC: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca PSM: 1 pacote sem numero, avariado. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12—Marca AV&C: 3 caixas ns. 1.475/7, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CS&C: 1 dita n. 781, idem. Idem.
 Marca E—CM: 1 dita n. 802, idem. Idem.
 Marca FO—3.033—LD&C: 1 dita n. 757/1, idem. Idem.
 Marca FO—3.096—LC&C: 1 dita n. 2.246, idem. Idem.
 Marca RC&C: 1 dita n. 17.252, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 220, idem. Idem.
 Marca AJ—21—WV: 1 dita n. 8.863, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca FAMC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca FO—3.083—CAF: 1 dita sem numero idem. Idem.
 Marca HSC: 1 dita n. 1.065, idem. Idem.
 Lettreiro Chaves Faria & Comp.: 1 dita n. 7.300, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca AC&C—JW: 1 dita ns. 3 e 5, idem. Idem.
 Marca CC: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca JL&C—L&G: 1 dita n. 129, idem. Idem.
 Marca 74: 1 dita n. 358, idem. Idem.
 Vapor francez *Brasil*.
 Armazem n. 11—Marca BC—VB: 1 caixa n. 2.350, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CP&C: 1 dita n. 3.848, idem. Idem.
 Marca CFS: 1 dita n. 7.359, idem. Idem.
 Marca CCC&C: 1 dita n. 273, idem. Idem.
 Marca DI&C—V: 1 dita n. 217, idem. Idem.
 Marca EM&C: 2 ditos ns. 2.950 e 2.939, idem. Idem.
 Marca IEM: 2 ditos ns. 402 e 406, idem. Idem.

Marca LMM: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca 102—EAM: 2 ditos ns. 135 e 137, idem. Idem.
 Marca RO: 1 dita n. 1.046, repregada e avariada. Idem.
 Marca BFS&C: 1 dita n. 5.541, repregada. Idem.
 Armazem n. 6—Marca CICV: 2 barricas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.
 Armazem n. 11—Marca JLF3: 1 caixa n. 375, repregada. Idem.
 Marca JAC: 1 dita n. 339, repregada. Idem.
 Marca JN: 1 dita n. 37, repregada e avariada. Idem.
 Marca LF: 1 dita n. 1.814, repregada. Idem.
 Marca MCM&: 1 dita n. 231, repregada e avariada. Idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 8.056, repregada. Idem.
 Lettreiro 1 dita n. 212, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 9—Marca AV&C: 10 barricas, sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.
 Marca AMP: 10 encapados, sem numero, rotos. Idem.
 Marca C: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca EA&C: 2 caixas ns. 9.016 e 9.012, avariadas. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 9.014, idem. Idem.
 Marca JCYM: 10 encapados, sem numero, rotos. Idem.
 Marca RS&C: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.
 Marca S/S—Avis: 1 barrica, sem numero, quebrada. Idem.
 Marca OP&C: 1 caixa n. 4.216, repregada. Idem.
 Marca PFC: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Strabo*.
 Armazem n. 1—Marca PP&C: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Armazem n. 11—Marca BC&C: 1 caixa n. 4.209, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CRCT: 1 dita n. 222, idem. Idem.
 Marca DFC—R: 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca FSC—N: 1 dita n. 4.451, idem. Idem.
 Marca GV: 2 ditos ns. 6.218 e 6.299, idem. Idem.
 Marca HSC: 2 ditos ns. 22 e 23, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca RRC: 1 dita n. 10.097, repregada. Idem.
 Marca SM—C: 1 dita n. 1.532, repregada e avariada. Idem.
 Marca SF&C: 2 ditos ns. 700 e 702, repregadas. Idem.
 Marca VR&C—JH: 2 ditos ns. 8.608 e 8.610, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca GP&C: 1 caixa n. 172, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CP&C: 1 dita n. 334, idem. Idem.
 Marca JST: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca LT&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor inglez *Humboldt*.
 Armazem n. 3—Marca TEB—D: 1 caixa n. 5.375, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AC—129 C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca CPS: 1 dita n. 3.843, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12—Marca FO 3.051 PDSM: 1 dita n. 7.371, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 6—Marca ABCS: 1 dita n. 2.056 idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca AVC: 1 dita n. 305, idem. Idem.
 Marca ABC: 1 dita n. 1.496, idem. Idem.
 Marca CA: 2 ditos ns. 31.490 e 31.493, idem. Idem.
 Marca CCC: 1 dita n. 5.460, idem. Idem.
 Marca DJO: 3 ditos ns. 46, 47 e 49, idem. Idem.
 Marca FC: 2 ditos ns. 952 e 6.962, idem. Idem.

Marca JPCP: 1 dita n. 1.002, idem. Idem.
 Marca JOF—MMC: 1 dita n. 6.988, idem. Idem.
 Marca KV: 1 dita n. 204, idem. Idem.
 Marca MCC: 3 ditas ns. 176, 177 e 179, idem. Idem.
 Despacho—Marca M5C—D: 1 caixa n. 6.362, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 16—Marca MT&C: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca MMC: 1 dita n. 1.154, idem. Idem.
 Marca OC—M: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca PBI: 1 dita n. 425, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 8.520, idem. Idem.
 Marca SBG: 1 dita n. 5.058, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca FANC: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Vapor belga *Galileo*.
 Armazem n. 8—Marca E&C: 2 caixas ns. 5.358, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca FS&C: 7 ditas ns. 47, 13, 3, 30, 4, 42, 29, idem. Idem.
 Marca FM—MM&C: 3 ditas ns. 6, 9, 14, idem. Idem.
 Marca JM: 2 ditas ns. 1.731, idem. Idem.
 Despacho—Marca TB: 5 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca TB—14: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca TB—42: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca TB—40: 5 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Armazem n. 8—Marca FS.C—RSC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca M—Bahia: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca FSC: 5 ditas ns. 48, 11, 9, 50, 25, idem. Idem.
 Vapor allemão *Bismarck*.
 Armazem n. 16—Marca BC—VB: 3 caixas ns. 2.291, 2.233, 2.232, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CF: 3 ditas ns. 201, 202, 303, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 312, idem. Idem.
 Marca HC: 3 ditas ns. 40/2, idem. Idem.
 Marca HH—AB: 1 dita n. 40, com falta. Idem.
 Marca LPM—R: 11 ditas sem numeros, avariadas. Idem.
 Marca MFB: 3 ditas ns. 1.005/6, 1.010, repregadas. Idem.
 Marca P—CC: 1 dita n. 5.324, idem. Idem.
 Marca ABG5—C: 1 dita n. 233, idem. Idem.
 Marca BOC—1259PMC: 50 ditas sem numeros. idem. Idem.
 Marca SCC: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca SG11S: 1 caixa n. 1.163, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 9—Marca EJA: 1 caixa n. 9.006, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BT: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca WT: 1 dita n. 3.535/2, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca D: 1 caixa n. 4.255, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GSC—B: 2 ditas ns. 5.131 e 5133, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 4228, idem. Idem.
 Marca M—G: 1 dita n. 9.023, idem. Idem.
 Marca W R: 1 dita n. 906, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca EJC: 1 encapado, roto. Idem.
 Vapor francez *Brasil*.
 Armazem das amostras—Marca MC: 1 caixa n. 433, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca E de B: 1 dita n. 13.068, idem. Idem.
 Vapor belga *Galileo*.
 Armazem n. 8—Marca AV&C: 1 caixa n. 4, repregada. Manifesto em traducção.
 Lettreiro Camões do Aguiar & Comp.: 1 dita n. 64, idem. Idem.
 Marca F&C: 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Marca FS&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca T&B: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca TM: 1 dita n. 56, idem. Idem.
 Vapor inglez *Humboldt*.
 Armazem n. 3—Marca A. M. C.: 1 caixa n. 34, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca NES: 1 dita n. 99, idem. Idem.
 Marca R—JL: 5 ditas, idem. Idem.

Marca ASC: 2 ditas ns. 560 e 563, idem. Idem.
 Marca JRCC: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca B—B: 1 dita n. 1855, idem. Idem.
 Vapor belga *Galileo*.
 Armazem n. 8—Marca QDC: 4 caixas: repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca WRC&C: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 115, idem. Idem.
 Marca O D—EH: 1 dita n. 171, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1891.—O inspector, A. Hasselmann.

[DIA 3

Vapor belga *Galileo*.
 Armazem n. 8—Marca ES&C: 1 caixa n. 18 2, repregada. Manifesto em traducção.
 Lettreiro Camões Aguiar & Comp.: 2 ditas ns. 66 e 69, idem. Idem.
 Marca FS&C: 3 ditas ns. 28, 32 e 34, idem. Idem.
 Marca FSC: 3 ditas ns. 49, 15 34, idem. Idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 58, idem. Idem.
 Marca MM&G: 2 ditas ns. 9 e 78, idem. Idem.
 Marca V: 3 ditas ns. 38, 83 e 37, idem. Idem.
 Marca V: 1 dita n. 39, idem. Idem.
 Marca QD&C: 2 ditas ns. 357 e 355, idem. Idem.
 Marca QD&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca JM&C—MM&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca FN&C—MM&C: 2 ditas ns. 15 e 25, idem. Idem.
 Marca E&C: 2 ditas ns. 62 e 65, idem. Idem.
 Marca SCM: 1 amarrado n. 13, idem. Idem.
 Marca FM—MN&C: 1 caixa n. 4, idem. Idem.
 Marca WPC&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Vapor belga *Galileo*.
 Armazem n. 8—Marca TM: 1 caixa n. 56, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CF&C: 1 dita n. 120, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor belga *Galileo*.
 Armazem n. 8—Lettreiro Camões Aguiar & Comp.: 2 amarrados ns. 60 e 61, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CSM: 1 caixa n. 9, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 124, idem. Idem.
 Marca D—A: 10 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 8—Marca FSC: 4 amarrados ns. 33, 36, 44 e 6, repregados. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 caixa n. 18, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 78, idem. Idem.
 Marca MMR: 3 amarrados, idem. Idem.
 Marca ML&C—C: 10 caixas, idem. Idem.
 Marca TM: 1 dita n. 55, idem. Idem.
 Marca 79: 10 ditas, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca TB—42, 6 ditas. idem. Idem.
 Marca TB—40: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca TB—41: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca TB—Rio: 10 ditas idem. Idem.
 Marca TB—46: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca TB—47: 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 8—Marca V. 1 dita n. 38, idem. Idem.
 Marca WRC: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca X: 10 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Armazem n. 6—Marca BS&C: 1 caixa n. 1.273, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 10—Marca CP&C: 1 dita n. 2.143, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca D—SF&G: 4 volumes, quebrados. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca FG: 1 caixa n. 6.607, repregada. Idem.
 Armazem n. 10—Marca GS&C: 1 dita n. 1.736, idem. Idem.
 Marca HH&C—SP: 4 dita n. 229, idem. Idem.
 Marca JLF&K—JW: 1 dita n. 5.969, repregada e avariada. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 3.885, idem. Idem.
 Marca MMG: 1 dita n. 9, avariada. Idem.
 Marca MM—VN: 1 dita n. 667, repregada.
 Marca SS | BC: 1 dita n. 2.910, idem. Idem.
 Marca PG: 1 dita n. 121, idem. Idem.
 Marca PBI: 2 ditas ns. 452 e 453, idem. Idem.
 Marca CT&C: 1 dita n. 761, idem. Idem.
 Marca FP&C: 1 dita n. 2.149, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca FG: 1 caixa n. 72, repregada. Idem.
 Marca HL&C: 2 ditas ns. 8.871 e 8.880, repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 8.877 e 8.873, idem. Idem.
 Marca JFC&C—B: 1 dita n. 1.906, idem. Idem.
 Marca JB: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca P—J: 1 dita n. 55, idem. Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 6.297, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem da estiva—Marca BF&C: 5 caixas, repregadas. Idem.
 Numero 54: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca JFC: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca R&F—H&V: 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca AC—B: 2 ditas ns. 544 e 545, repregadas. Idem.
 Lettreiro C. Colombo: 1 dita n. 188, idem. Idem.
 Marca G&C: 2 ditas ns. 2.939 e 2.940, idem. Idem.
 Vapor inglez *Humboldt*.
 Armazem n. 3—Marca AAC: 1 fardo n. 5.006 roto. Idem.
 Marca HD—C: 1 dito n. 2.417, avariado. Idem.
 Marca CPC: 1 caixa n. 3.840, repregada. Idem.
 Marca MC&M: 1 dita n. 8.101, idem. Idem.
 Marca J. R—C: 1 dita n. 3.793, idem. Idem.
 Marca FL&C: 1 fardo n. 1.364, avariado. Idem.
 Marca L&C: 2 caixas ns. 1.872 e 1.873, repregada. Idem.
 Marca F—LN: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 Marca P: 1 fardo, roto. Idem.
 Numero 30: 1 caixa n. 410, repregada. Idem.
 Marca VRG—B: 1 dita n. 312, idem. Idem.
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.
 Armazem n. 6—Lettreiro Au Bou Marché: 1 caixa n. 178, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca B&F: 2 ditas ns. 6.806 e 6.808, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 9.411, idem. Idem.
 Marca C&N: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Armazem n. 6—Lettreiro Copenhagen: 1 caixa, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GB—F: 2 ditas ns. 65 e 66, idem. Idem.
 Marca HW: 2 ditas ns. 97 e 100, idem. Idem.
 Marca JM&C: 1 dita n. 259, idem. Idem.
 Marca ML&C: 1 dita n. 1.029, idem. Idem.
 Marca MADN&C: 1 dita n. 666, idem. Idem.
 Marca NH: 1 dita n. 160, idem. Idem.
 Marca CPC: 2 ditas ns. 4.298 e 4.299, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 4.300, idem. Idem.
 Marca 66—11 D: 1 dita n. 488, idem. Idem.
 Marca T: 1 fardo n. 185, roto. Idem.
 Lettreiro Visurgir: 1 caixa n. 1, repregada e avariada. Idem.
 O mesmo lettreiro: 2 barricas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Vapor inglez *Queensland*.
 Armazem n. 1—Lettreiro Botelho: 1 caixa n. 7.986, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CA—S: 1 dita n. 20, idem.
 Marca DSF: 5 barricas, idem. Idem.
 Marca FB—FMB: 1 caixa n. 2,851, idem.
 Idem.
 Marca JAMGS: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca JAB—LLL: 1 dita n. 3, idem.
 Idem.
 Marca JM: 1 dita n. 7.479, idem. Idem.
 Marca JAB—LLLLL: 1 dita n. 3, idem.
 Idem.
 Marca LESL: 1 dita n. 664, idem. Idem.
 Lettreiro Laureny & Comp.: 1 volume,
 aberto. Idem.
 Marca MN&C: 1 caixa n. 12.471, repregada.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 12.456, idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 12.454, idem.
 Idem.
 Marca EB—Paris: 1 dita n. 4.072, idem.
 Idem.
 Marca P—M: 1 dita n. 164, idem.
 Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 8.895, idem.
 Idem.
 Marca RE: 1 dita n. 19, avariada. Idem.
 Marca VR 97—C: 1 dita n. 52, avariada e
 repregada. Idem.
 Armazem n. 1—Lettreiro Botelho: 2 cai-
 xas ns. 128 e 130, repregadas. Manifesto em
 traducção.
 Marca BM—CCU: 2 ditas sem numero,
 idem. Idem.
 Marca ECF: 1 dita n. 41, idem. Idem.
 Marca EV: 1 dita n. 87, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 2.853, idem. Idem.
 Marca JAB—LLL: 1 dita n. 6, avariada e
 repregada. Idem.
 Marca JAB: 1 dita n. 117, repregada.
 Idem.
 Marca JMFC: 1 dita n. 1.189, idem. Idem.
 Marca MFC: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca NS: 1 dita n. 3.431, idem. Idem.
 Marca RS&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca VSDM: 1 dita n. 31.045, idem.
 Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Armazem n. 10—Marca AC—129—C: 2 cai-
 xas ns. 2 e 3, repregadas. Manifesto em tra-
 dução.
 Marca AFB: 1 dita n. 9.167, idem. Idem.
 Marca BB: 1 dita n. 171, idem. Idem.
 Marca CP: 2 ditas ns. 6.031 e 6.028, idem.
 Idem.
 Marca CIB: 1 volume n. 690, quebrado.
 Idem.
 Marca CG&C: 2 caixas ns. 119 e 117, repre-
 gadas. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 2.152, avariada.
 Idem.
 Marca CG&F: 1 dita sem numero, repre-
 gada. Idem.
 Marca D—SF&C: 1 volume n. 7.513, que-
 brado. Idem.
 Marca DF&C: 1 caixa n. 104, avariada.
 Idem.
 Marca HI&M: 1 dita n. 3.845, repregada.
 Idem.
 Marca JFC&C—B: 1 dita n. 1.905, avariada,
 Idem.
 Marca OBC: 1 dita n. 1.204, repregada.
 Idem.
 Marca SC&C—LR: 1 dita n. 117, quebrada.
 Idem.
 Marca V&C: 2 ditas ns. 655 e 656, avariada.
 Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 8.889, repregada.
 Idem.
 Marca LPM—DPA: 1 dita n. 29, repregada.
 Idem.
 Marca RMC: 1 dita n. 515, repregada.
 Idem.
 Marca SC: 2 ditas ns. 13 e 15, repregadas.
 Idem.
 Armazem n. 11—Marca MSVP: 1 caixa
 n. 408, repregada e avariada. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 1.016, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 16—Marca FO—3.034—CAF:
 1 caixa n. 839/5, avariada e repregada. Ma-
 nifesto em traducção.
 Marca HSL: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 569, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca ACC: 1 dita n. 8,
 idem. Idem.
 Marca GDC—LG: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca GR: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca JLC—LG: 1 dita n. 136, idem.
 Idem.
 Marca MJAM: 1 dita n. 1.226, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 9—Marca MRR: 1 caixa n. 6,
 repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor italiano *Sud America*.
 Despacho sobre agua—Marca CC: 3 barri-
 cas, avariadas e repregadas. Manifesto em
 traducção.
 Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 3—Marca BGC—II: 1 caixa
 n. 514, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FV: 2 ditas ns. 380 e 391, idem.
 Idem.
 Marca CH—Lupton: 1 dita n. 1.235, idem.
 Idem.
 Marca MNC—RO: 1 dita n. 5.714, idem.
 Idem.
 Marca HC—129: 1 dita n. 442, idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Queenland*.
 Armazem n. 1—Marca CH&C: 25 caixas,
 repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca EO&A: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca FA&B: 2 ditas ns. 1.282 e 1.281,
 repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.283, idem.
 Idem.
 Marca FG&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca JCVM: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca R: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca S&C: 4 fardos, avariados. Idem.
 A mesma marca: 2 caixas ns. 147 e 142,
 idem. Idem.
 Marca APC: 4 ditas ns. 17, 20, 14 e 13,
 repregadas. Idem.
 Armazem n. 1—Marca 70: 1 caixa n. 76,
 repregada. Manifesto em traducção.
 Marca VOC: 1 dita n. 7.714, idem. Idem.
 Marca WOSC: 1 dita n. 498, idem. Idem.
 Vapor francez *Bresil*.
 Armazem n. 11—Marca MLJ: 1 caixa
 n. 9—12, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 6—Marca MC: 1 barrica n. 6,
 idem. Idem.
 Armazem n. 11—Sem marca: 1 dita sem
 numero, idem. Idem.
 Marca AACC: 1 caixa n. 5.535, idem.
 Idem.
 Marca AVC: 1 dita n. 4.403, idem.
 Idem.
 Marca BAC: 1 dita n. 377, idem. Idem.
 Marca BGB: 1 dita n. 80, idem. Idem.
 Marca CSC—R: 2 ditas ns. 269 e 272, idem.
 Idem.
 Marca DIC—W: 1 dita n. 209, idem.
 Idem.
 Marca LM: 1 dita n. 6.082, idem. Idem.
 Marca IEM: 1 dita n. 404, idem. Idem.
 Marca JDC—D: 1 dita n. 293, idem.
 Idem.
 Lettreiro Barateiro—ED: 2 ditas ns. 737 e
 738, idem. Idem.
 Lettreiro Leitão Irmão & Comp.: 5 ditas
 ns. 309, 311, 313, 315 e 328, idem. Idem.
 Lettreiro Oleo Bresil: 1 dita n. 202, idem.
 Idem.
 Marca OFC: 1 dita n. 123, avariada e re-
 pregada. Idem.
 Marca PMC: 1 dita n. 7.059, idem. Idem.
 Idem.
 Marca AVC: 3 ditas ns. 4.400, 4.405 e
 4.406, idem. Idem.
 Marca AC: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Idem.
 Marca AFV: 6 volumes ns. 1, 2, 3, 4, 6 e
 7, idem. Idem.
 Marca BMC: 2 caixas ns. 1,119 e 1,192,
 idem. Idem.
 Marca CLS: 1 dita n. 7.359, idem. Idem.
 Idem.
 Marca EMC: 1 dita n. 2.98., idem. Idem.
 Idem.
 Marca EMC—V: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Idem.
 Marca JMRC: 1 dita n. 6.559, idem. Idem.
 Idem.

Marca JDC: 1 dita n. 291, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MC: dita n. 29, idem. Idem.
 Idem.
 Armazem n. 10—Marca V&C: 1 caixa
 n. 1.824, avariada. Idem.
 Marca 32: 1 dita n. 2, repregada. Idem.
 Marca APT: 1 dita n. 6.835, idem. Idem.
 Marca DOS—B: 1 dita n. 6.835, idem.
 Idem.
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.
 Armazem n. 16—Marca II—CC: 2 caixas
 ns. 6.790 e 6.711, avariadas e repregadas.
 Manifesto em traducção.
 Marca AB 65—C: 3 ditas ns. 2.238 e 240,
 idem. Idem.
 Marca AJC: 1 dita n. 1.810, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 6.807, idem. Idem.
 Idem.
 Marca CN: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca EMI: 1 dita n. 789, idem. Idem.
 Marca HW: 2 ditas n. 99 e 101, idem.
 Idem.
 Marca LC: 1 dita n. 52, idem. Idem.
 Marca MADN&C: 1 dita sem numero, idem.
 Idem.
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.
 Armazem n. 19—Marca AC: 1 caixa n. 158,
 idem. Idem.
 Marca G: na muza vizurges: 1 dita n. 1,
 idem. Idem.
 Marca III—AB: 2 ditas ns. 42 e 41, idem.
 Idem.
 Marca II&C: 1 dita n. 49, idem. Idem.
 Marca LPM—K: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem.
 Marca T: 1 dita n. 185, idem. Idem.
 Marca MA&C: 2 ditas ns. 862 e 861, idem.
 Idem.
 Marca AV&C 1 dita n. 780, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 2 ditas ns. 1.869 e 1.976 bis,
 idem. Idem.
 Marca III—AB: 1 dita n. 41, idem. Idem.
 Marca JFC&CB: 2 ditas ns. 1.811 e 1.812,
 idem. Idem.
 Marca MFB: 3 ditas ds. 1.03214, idem.
 Idem.
 Marca AJAC: 1 dita n. 734, idem. Idem.
 Idem.
 Marca AJFC: 2 ditas ns. 467 e 498, idem.
 Idem.
 Marca APC: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Lettreiro A. Abreu: 1 dita n. 1.290, idem.
 Idem.
 Armazem n. 16—Marca CV: 1 dita n. 3.291,
 avariada e repregada. Manifesto em tra-
 dução.
 Marca DCN: 1 dita n. 1.018, idem. Idem.
 Idem.
 Marca D&D: 1 dita n. 8.873, idem. Idem.
 Idem.
 Marca F&C: 1 dita n. 923, idem. Idem.
 Idem.
 Marca LPM—K: 11 ditas, idem. Idem.
 Idem.
 Marca LM: 1 dita n. 8.194, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 1.010, idem. Idem.
 Idem.
 Barca portugueza *Triumpho*.
 Armazem n. 6—Sem marca: 1 caixa ava-
 riada e repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Armazem n. 7—Marca GS&F—B&F: 1 bar-
 rica n. 2.458, avariada. Manifesto em tra-
 dução.
 Vapor inglez *De Bey*.
 Armazem n. 11—Marca BG&F—B&F: 3
 caixas ns. 303, 295 304 bis, repregadas e ava-
 riadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca C&C: 10 ditas idem
 idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita com falta. Idem.
 Armazem n. 11—Marca FB&C: 1 dita n.
 1.343, repregada e avariada. Idem.
 Armazem n. 6—Marca JB: 1 dita n. 21.482,
 idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca K&R: 15 ditas,
 idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 3—Marca AJFC: 1 caixa n.
 3.064, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AR—P: 1 dita n. 2.318, idem. Idem.

Marca WH—BT: 1 dita n. 47, idem. Idem.
 Marca CCG&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 90, idem. Idem.
 Marca DCC: 1 dita n. 761, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 4.819, idem. Idem.
 Marca LM: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca SM—RW: 1 dita n. 9.223, idem. Idem.

Marca PC—153: 1 dita n. 129, idem. Idem.
 Marca VI&C: 1 dita n. 1.115, idem. Idem.

Marca GDC: 2 fardos ns. 26 e 27, avariados. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.—O inspector, A. *Husselmann*.

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 15

Costa do estado do Maranhão — Balisa men da barra do Maranhão

Segundo comunicação telegraphica que me foi dirigida pelo capitão do porto desse estado, faço publico, para conhecimento dos navegantes, que desappareceu a boia que marcava o cabeço do NE do banco da Cerca, na entrada do porto do Maranhão.

Esse cabeço demora ao N verdadeiro do pharol da barra (Ponta da Areia) e é marcado por 32° NO (verdadeiros) do pharol de São Marcos.

Repartição da Carta Marítima do Brazil, 2 de agosto de 1894.—*Francisco Colheiros da Graça*, capitão de fragata, chefe interino.

Intendencia da Guerra

CONSELHO DE COMPRAS

Chama-se á concorrência até 10 de agosto, para o fornecimento de fazendas usadas nos uniformes do novo plano, as quaes não de ser requisitadas pelo Arsenal de Guerra para confecção das diversas peças de fardamento.

A concorrência limitar-se-ha á apresentação de propostas sobre o preço de um metro de cada uma das fazendas a fornecer, das quaes os proponentes terão também de apresentar as respectivas amostras, de conformidade com os typos existentes nesta repartição.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 5 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até o SU 41, pararão na plataforma do Derby Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do trafego, 3 de agosto de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

ABERTURA DO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DE FREDERICO LAGE

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, quarta-feira, 8 do corrente, será aberta ao trafego a estação de Frederico Lago entre Bemfica e Chapéo d'Uvas.

Nesta estação pararão os trens expressos mixtos e de cargas.

Escritorio do trafego, 1 de agosto de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Novas propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro no 2º semestre de 1894

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que, no dia 8 do corrente, ao meio-dia recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, novas propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade que deverá ser depositado nas carroceiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima indicados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que, por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de agosto de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, e serão abertas em presença dos interessados, no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde.

As condições do fornecimento acham-se á disposição dos pretendentes nesta repartição, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 2 de agosto de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Dr. director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou hoje 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1894.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovão*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. Guilherme Dias do Silva, a comparecer nesta directoria no prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de apresentar documentos que provem seus direitos, dos predios ns. 280 e 282 da rua da Alfandega, para os quaes requereu titulo de aforamento.

Directoria do Patrimonio, 25 de julho de 1894.—*Arthur Alfredo Rensburg*, chefe da 2ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-directoria de Rendas

De conformidade com os regulamentos, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças a cargo desta sub-directoria, no 9º districto nas ruas abaixo mencionadas; pedindo aos interessados para apresentar os documentos necessarios, fornecendo informações para cumprimento da lei:

Ruas:

Cattete.
 Benjamim Constant.
 De Silva.
 Santo Amaro.
 Fialho.
 S. Christina.
 Pedro Amrico.
 Barão de Guaratiba.
 Henrique de Sá.
 Silveira Martins.
 Ferreira Vianna.
 Buarque de Macedo.
 Dr. Correa Dutra.
 Pinheiro.
 Dous de Dezembro.
 Almirante Tamandaré.
 Rus. el.
 Barão de Flamengo.
 Marquez de Abrantes.
 Conde de Baependy.
 Martins Ribeiro.
 Senador Correia.
 Rozo.
 Nery Ferreira.
 Paysandú.
 Piedada.
 Barão de Itambé.
 D. Anna.
 Senador Vergueiro.
 Conselheiro Bento Lisboa.
 Pinceza Imperial.
 Carvalho de Sá.
 Laranjeiras.
 Guanabara.
 Nova Guanabara.
 Ipiranga.
 Conselheiro Pereira da Silva.
 Passos Manoel.
 Cardozo Junior.
 Leão.
 Leitão Leal.
 Alliança.
 Alice.
 Senador Oclaviano.
 Indianna.

Travessas:

S. Christina.
 Barão de Guaratiba.
 Carlos de Sá.
 Cruz Lima.

Largos:

Gloria.
 Boticario.

La-leiras:

Gloria.
 Russel.
 Guararapes.
 Serro Corá.
 Ascurra.

Becco:

Rio.

Praia:

Flamengo.

Praças:

Duque de Caxias.
 Ferreira Vianna.
 S. Salvador.

Capital Federal, 26 de julho de 1894.—*Celso da Fonseca*, lançador do 9º districto.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Frederico de Almeida Russel e outro requereram por aforamento os terrenos de marinha correspondentes ao predio da rua do Russel n. 7; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de julho de 1894. — *Carlos Florencio Fontes Castello*, chefe da 1ª secção.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que Jeronymo Alves Monteiro requereu por aforamento os terrenos que dividem com o requerente e os herdeiros de Braz Antonio Carneiro e por outro lado com o caminho velho do Corcovado, que diz achar-se devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de julho de 1894. — *Arthur Alfredo Rensburg*, chefe da 2ª secção.

Distrito da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

Chamo a attenção dos interessados para o art. 19 do edital de 17 de julho de 1893, que diz:

« E' prohibida a beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo todos elles ser providos de canos ou collectores affin de conduzirem as aguas para as sargetas das ruas, passando por baixo dos lagados.»

Os infractores (art. 20 do mesmo edital) pagarão 50\$000 de multa e o dobro na reincidencia, além das despezas que se fizer com o trabalho para cumprimento desta postura.

Agencia da Candelaria, 29 de julho de 1894. — O agente, *Alberto Gracie*.

Distrito de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

São intimados os proprietarios de predios e terrenos da rua da Relação a collocarem lagados nas testadas dos mesmos predios e terrenos, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Rio, 1 de agosto de 1894. — O agente, Dr. *Albertino Vieira*.

1º distrito do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que, no dia 5 de agosto, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua de D Anna de Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte:

Uma cabrita e cria e dous taboleiros com doces.

Agencia do 1º Districto do Engenho Novo, 28 de julho de 1894. — O escrivão, *João Rego do Amaral*.

Distrito de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

Ó abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que tem o seu escriptorio, á rua da Igrejinha n. 12, onde despachará todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia do Distrito de S. Christovão, 3 de agosto de 1894. — Dr. *João Milhões de Mattos Marcial*.

Distrito de Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Havendo terminado o prazo para a tiragem das licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer á freta, quer particulares, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, manda que muito faça recomendar a todos os possuidores, arrendatarios, ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que é expressamente prohibido transitar pelas ruas deste districto, sem que exhibam, nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo, isto sob pena, de em caso contrario cahirem em contravenção no § 1º titulo 10ª secção 2ª do Codigo em vigor.

Agencia da Prefeitura do Distrito da Gavea, 2 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

EDITAES

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Distrito Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que, no dia 11 de agosto de 1894, o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a fazenda nacional move contra Alfredo Gonçalves Guimarães, o predio que tem entrada pelo n. 8 e ao alto existe o n. 10 da ladeira do Castello, o qual tem um sobrado e um terraço e duas janellas de frente, ao lado existe uma porta de madeira aberto em quatro salas e cozinha, forrado e assoalhado, sendo a sua constrecção de pedra e cal, estando em regular estado, mede o predio 16 metros por 50 metros de fundos que termina no alto do páo das bandeiras; na frente tem um grande muro em feito de porte e muito alto, em seguimento tem uma escada de pedra separada por um muro, ao lado desta um predio terreo (lado esquerdo), coberto de telha vã, forrado, mas sem assoalho, dividido em diversos commodos. Distinctamente vê-se um outro predio terreo, sendo melhor e mais bem conservado, coberto de telha vã, forrado e assoalhado, aberto em commodos assoalhados, de pedra e cal; logo em seguida um outro predio nas mesmas condições, do que o que acima se refere; tem tanto na frente como nos fundos e nos lados terrenos dos calçados. Avaliado tudo em 32:000\$ e vae á 3ª praça com o abatimento de 20 % pela quantia de 25:600\$, no dia acima designado, ao meio-dia, ás portas do juizo, no edificio do antigo museu, á rua da Constituição, e, não havendo arrematante com o preço do abatimento de 20 % e não encontrando lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypotheca alguma seja permittido acção de nulidade por lesão de qualquer especie, na forma do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 3 de agosto de 1894. E eu, *Leirerico Narbal Pamplona*, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Distrito Federal, etc :

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de oito dias virem que, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Alfredo Gonçalves Guimarães o predio da ladeira do Castello n. 8, devididos em dous planos distintos e separados, no primeiro plano tem na frente principal um grande terraço com grande carramanchão com chalet mais pertence de maideira tendo terreno todo plantado, calçado e tudo em perfeito estado, dous predios de sobrado de moradas em separados, tendo na loja cada predio uma porta e uma janella e em cima cinco janellas que dão para o terreno, dividido em diversos commodos e salas; construção de pedra e cal forrado e assoado, no lado esquerdo uma escada de cantaria e ao alto um predio com duas portas de frente coberto de telha vã, construção de pedra e cal e tijollo, mais ao alto um predio de sobrado tendo em cima duas janellas de frente e em baixo duas portas devididas em quatro salas e cozinha; todos estes predios tem tanto nos fundos como nos lados o seus competentes terrenos todos calçados; na frente que dá para a ladeira tem um grande muro e feito de frente medindo uma altura pouco mais ou menos de 10, m mede de frente 16, m por 50 m de fundos e termina no alto do páo das bandeiras; avaliado tudo em 32:000\$ e vae a 3ª praça com abatimento de 20 % pela quantia de 25:000\$, no dia acima designado, ao meio-dia ás portas deste juizo, á rua da Constituição, no edificio do antigo Museu; e não havendo arrematante com o preço do abatimento de 20 % e não encontrando lance superior ou igual ao valor determinado pelo abatimento, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nulidade por lesão de qualquer especie, na forma do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil, aos 3 de agosto de 1894. E eu, *Leirerico Narbal Pamplona*, escrivão, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças | 90 d/o | d vista |
|--------------------|---------|---------|
| Sobre Londres..... | 9 3/8 | 9 7/32 |
| » Paris..... | 1.017 | 1.037 |
| » Hamburgo.. | 1.255 | 1.272 |
| » Bahia..... | — | 952 |
| » Portugal... | — | 449 |
| » Nova York... | — | 5.342 |
| Soberanos..... | 25\$690 | |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

| | |
|---|------------|
| Apolices geraes miudas, de 5 % | 1:002\$000 |
| Ditas idem, de 1:000\$, de 5 % | 1:612\$000 |
| Ditas convert. miudas, de 4 % | 1:200\$000 |
| Ditas idem, de 1:000\$, de 4 % | 1:210\$000 |
| Ditas do Emprestimo Nacional de 1868..... | 2:170\$000 |

| Bancos | |
|--|---------|
| Banco Constructor..... | 161000 |
| Dito Hypothecario do Brazil.... | 574000 |
| Dito da Republica do Brazil, 2ª serie..... | 791000 |
| Dito idem, 1ª serie..... | 1691000 |
| Dito Nacional Brasileiro..... | 2291000 |
| Dito do Commercio, 1ª serie.... | 2401000 |
| Companhias | |
| Comp. Estrada de Ferro Therezopolis, c/20 %..... | 31500 |
| Dita Tecidos S. Lazaro, c/50 %. | 81500 |
| Dita Viação Sapucahy..... | 131000 |
| Dita Prolongamento Sorocabana | 201000 |
| Dita Melhoramentos no Brazil.. | 311500 |
| Dita Jardim Botânico..... | 1381000 |
| Dita Brazil Industrial..... | 3201000 |
| Debentures | |
| Debs. da Leopoldina, 4 %..... | 231500 |
| Ditos idem, 6 1/2 %..... | 1401000 |
| Letras | |
| Letras do Banco Credito Real do Brazil..... | 621000 |
| Letras da Intendencia Municipal de S. Paulo..... | 791000 |

Venda por alvará
 1.500 acções do Banco Lavoura e Commercio, c/50 %..... 731000
 500 ditas idem, integralizadas. 1461000
 1.000 ditas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com 8:100\$ de dividendos..... 841000
 Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical dos Corretores

Foram hontem cotadas por engano 100 acções da companhia de tecidos S. Felix, a 45\$, as quaes, ainda não pdem ter cotação em Bolsa, ficando, portanto, sem effeito a referida cotação que foi publicada.
 Os Srs. corretores Francisco de Paula Paillares e Carlos Gomes Xavier, declaram que, por motivo de força maior, ficava de nenhum effeito a venda de 6 apolices do estado do Rio, realizada na Bolsa em 20 de julho proximo passado, por alvará do Dr. juiz da 1ª Pretoria desta capital, devendo estas apolices ser vendidas novamente quando se annunciarem.
 Rio, 3 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Banco Nacional Brasileiro

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1894

| Activo | |
|--|-----------------|
| Titulos descontados..... | 2.636:465\$400 |
| Letras a receber..... | 1.896:243\$694 |
| Contas correntes garantidas | 1.332:662\$958 |
| Fundos europeus (ouro).... | 1.283:568\$009 |
| Apolices da divida publica.. | 1.067:048\$830 |
| Acções de bancos..... | 483:416\$700 |
| Agentes..... | 4.285:018\$601 |
| Depositos voluntarios.... | 4.465:004\$240 |
| Depositos em penhor mercantil..... | 4.234:621\$650 |
| 8.703:225\$890 | |
| Caução da directoria..... | 320:000\$000 |
| Diversas contas..... | 402:634\$127 |
| Caixa: dinheiro em scr.... | 11.818:454\$068 |
| 31.228:738\$268 | |
| Passivo | |
| Capital..... | 10.000:000\$000 |
| Fundo de reserva..... | 200:000\$000 |
| Contas correntes de movimento e a prazo fixo... 8.804:815\$734 | |
| Contas correntes simples.. | 670:490\$726 |
| Letras a premio..... | 1.173:675\$400 |
| 10.648:981\$860 | |
| Depositos..... | 8.703:225\$890 |
| Agentes..... | 1.709:591\$815 |
| Caução da directoria..... | 320:000\$000 |
| Dividendos: | |
| Saldo a pagar..... | 146:458\$000 |
| Diversas contas..... | 2.365:547\$757 |
| Lucros e perdas: | |
| Saldo..... | 134:931\$946 |
| S. E. ou O. | 34.228.738\$268 |

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.— Conde de Figueiredo, presidente.— B. A. Bueno, contador.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1894

| Activo | |
|---|-----------------|
| Accionistas..... | 7.500:000\$000 |
| Apolices da divida publica convertidas (de 4 % ouro)..... | 293:296\$955 |
| Apolices de diversos estados..... | 1.741:000\$000 |
| 2.034:296\$955 | |
| Acções de bancos..... | 28:372\$250 |
| Acções de companhias..... | 1.256:838\$650 |
| Debentures diversos..... | 1.267:573\$000 |
| 2.552:783\$900 | |
| Titulos em carteira: | |
| Letras garantidas..... | 645:375\$860 |
| Emprestimos garantidos..... | 2.472:881\$030 |
| Effeitos descontados..... | 1.925:256\$545 |
| Letras a receber..... | 273:391\$080 |
| 5.316:904\$515 | |
| Caução da directoria..... | 110:000\$000 |
| Movéis e bemfeitorias..... | 20:000\$000 |
| Edificio do banco..... | 212:837\$100 |
| Valores hypothecados..... | 10.220:497\$440 |
| Ponhoes mercantis..... | 19.374:420\$414 |
| Contas correntes: garantidas (saldos devedores).. | 10.626:021\$954 |
| Titulos depositados..... | 175:532\$000 |
| Diversas contas: saldos..... | 6.121:420\$105 |
| Titulos em execução..... | 312:820\$347 |
| Titulos a liquidar..... | 20:000\$000 |
| 6.484:240\$452 | |
| Carteira agricola..... | 9.905:924\$744 |
| Caixas: depositado em bancos.... | 1.750:006\$000 |
| Em moeda corrente..... | 6.932:449\$710 |
| 8.682:449\$710 | |
| 83.216:517\$144 | |
| Passivo | |
| Capital: | |
| Valor de 100.000 acções de 200\$000..... | 20.000:000\$000 |
| Fundo de reserva..... | 912:831\$220 |
| Lucros suspensos..... | 35:971\$486 |
| Lucros e perdas..... | 120:128\$787 |
| Acções em caução..... | 110:000\$000 |
| Garantias..... | 31.335:917\$854 |
| Contas correntes de movimento: | |
| Saldos credores..... | 10.533:536\$942 |
| Depositos..... | 293:519\$670 |
| Depositantes..... | 175:532\$000 |
| Letras por dinheiro a premio..... | 252:062\$830 |
| Diversas contas: saldos..... | 6.383:748\$106 |
| Dividendos: | |
| Saldo a pagar..... | 31:098\$250 |
| Thesouro Federal (carteira agricola)..... | 10.000:000\$000 |
| Liquidações da carteira agricola..... | 3.032:139\$939 |
| S. E. ou O. | 83.216:517\$144 |

Rio de Janeiro, 3 agosto de 1894.— João Valverde de Miranda, director presidente.— J. Washington Soares Pinto, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Empreza Maritima, Territorial e de Construções

(SEGUNDA CONVOCACÃO)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 de agosto, ao meio-dia, no Banco Mercantil dos Varejistas, á rua da Alfandega n. 15, afim de tomarem conhecimento de uma proposta que, approvada, importa alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.— O director, J. A. Guimarães Pinto. (

Companhia Nacional de Calçado para Crianças

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da companhia á rua do Barão de S. Felix n. 1, no dia 8 do proximo mez de agosto ao meio dia, para deliberarem sobre o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e tomarem conhecimento de uma proposta que, si for aceita, importa a dissolução da companhia.

Rio, 24 de julho de 1891.— Manoel Candido Pinto de Azevedo, director presidente. (

Banco das Classes Laboriosas

Estão á disposição dos Srs. accionistas, neste banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1891.— O director, J. A. Cintra da Silva. (